

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3314

Página 1 / 076

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	05
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	08
câmara Municipal de Mangueirinha.....	54
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	55
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	57
Prefeitura Municipal de Palmas.....	58
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	68
Prefeitura Municipal de São João.....	71
Prefeitura Municipal de Verê	73

Consórcios

Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif	76
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 121/2025

NOMEIA cidadã sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1858/19. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a cidadã aprovada e classificada em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1858/2019, a partir de 06 de março de 2025, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: ENFERMEIRO

SERVIDOR	NÍVEL	TABELA	TABELA	CPF	C.H.S
ANDREA RODRIGUES DA SILVA	NS	01	158	793.***.***-91	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 06/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod443997

PORTARIA Nº 122/2025

NOMEIA cidadã sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1315/10. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a cidadã aprovada e classificada em Concurso Público, realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1315/2010 e 1807/2018, a partir de 06 de março de 2025, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR

SERVIDORA	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
IVONETE ROSEMAR CASAGRANDE RAYMUNDO	A-01	01	121	037.***.***-03	20

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 06/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod443998

PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando os artigos 68 e 37 conjugado com o artigo 96 da Lei 1807/2018; Considerando a Lei Federal 173/2020; RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor(a)	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
1667	Altair Dellani Ceconi	18/03/2010 a 14/03/2025	15 anos 00 mês 01 dia	15%
2262	Anderson Ferreira dos Passos	10/03/2020 a 10/03/2025	05 anos 00 mês 02 dias	5%
1922	Anderson Sotoriva	12/08/2013 a 14/03/2025	10 anos 00 mês 00 dia	10%
1669	Ari Miguel da Silva	18/03/2010 a 14/03/2025	15 anos 00 mês 01 dia	15%
1598	Cenira Rovani	12/03/2010 a 14/03/2025	15 anos 00 mês 07 dias	15%
1643	Cleivan Salete Thomazini Cardoso	18/03/2010 a 14/03/2025	15 anos 00 mês 01 dia	15%
1672	Gilmar Santos de Brito	18/03/2010 a 14/03/2025	15 anos 00 mês 01 dia	15%
1590	Gilvane Gilioli Bernardi	12/03/2010 a 13/03/2025	15 anos 00 mês 06 dias	15%
1675	Joao Josemar Sotana Tomazini	18/03/2010 a 17/03/2025	15 anos 00 mês 04 dias	15%

1677	Jose Roas	18/03/2010 a 17/03/2025	15 anos 00 mês 04 dias	15%
1580	Karine Scomparim	12/03/2010 a 10/03/2025	15 anos 00 mês 03 dias	15%
1584	Luciane Picoli Camera	12/03/2010 a 10/03/2025	15 anos 00 mês 03 dias	15%
2016	Luis Fernando Martini	10/03/2015 a 10/03/2025	10 anos 00 mês 04 dias	10%
2015	Marcio Cezimbra das Chagas	10/03/2015 a 10/03/2025	10 anos 00 mês 04 dias	10%
1656	Marisa Henriques Correia Bedin	18/03/2010 a 15/03/2025	15 anos 00 mês 02 dias	15%
1610	Marlene Morandi de Oliveira	12/03/2010 a 10/03/2025	15 anos 00 mês 03 dias	15%
1923	Nilso Calioni	12/08/2013 a 14/03/2025	10 anos 00 mês 00 dia	10%
1693	Octavio Mazzuco	18/03/2010 a 14/03/2025	15 anos 00 mês 01 dia	15%
2005	Salete Oleias Barbieri	10/03/2015 a 09/03/2025	10 anos 00 mês 03 dias	10%
1629	Sirlei Regina Bertochi Grigol	18/03/2010 a 14/03/2025	15 anos 00 mês 01 dia	15%
242	Valdir Luiz dos Santos	01/08/1988 a 01/03/2025	35 anos 00 mês 04 dias	35%
1918	Vanessa Colla	01/07/2013 a 01/03/2025	10 anos 00 mês 24 dias	10%
1681	Wilson Sebastião Stein	18/03/2010 a 14/03/2025	15 anos 00 mês 01 dia	15%

Art. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod443999

PORTARIA Nº 124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER mudança de Nível a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, por terem comprovado a conclusão de curso mais elevado ao que se encontra, conforme prevê o artigo 28º da Lei Municipal nº 1315/10–Anexo I.

Mat.	SERVIDOR	CARGO	De		Para		CURSO
			Nív.	Clas	Nív.	Clas	
2780	Jessica Daiane Diesel	Professor de Educação Infantil	B	01	C	01	Pós-Graduação em Educação Infantil

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444000

PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09 – I – Letras “C” e “D”, da Lei Municipal nº 1858/2019, as servidoras abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Cargo	Titulação	Nível/Referência De: Para:	
2333	Andressa Camila de Oliveira Klotz	Agente de Apoio	Ensino Médio	NFII-02	NM-02
2334	Elizandra Kosvoski	Agente de Apoio	Ensino Médio	NFII-02	NM-02

2332	Ivete Aparecida Rohr	Agente de Apoio	Ensino Médio	NFII-02	NM-02
1970	Jociele do Nascimento de Lima	Agente de Apoio	Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental	NM-05	NS-05

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444001

PORTARIA Nº 126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º–INTERROMPER a designação concedida pela Portaria nº 248/2019, a servidora Marisa Aparecida Zanin de Moraes matrícula nº 1624, a partir de 01 de março de 2025.
Art. 2º–DESIGNAR os servidores efetivos para exercerem a função de Chefia, conforme abaixo discriminado:

Mat.	Servidor	Função/Chefia	%
2487	Adriano Camera Radaelli	Equipe de Apoio/Licitações	30%
2289	Christiane Raquel Delani Martini	Equipe de Apoio/Licitações	30%
1624	Marisa Aparecida Zanin de Moraes	Equipe de Apoio/Licitações	30%

Art. 3º–Os designados acima perceberão a gratificação de função sobre o vencimento base, conforme prevê a Lei Municipal nº 2280/2025.
Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444018

Contrato nº 40/2025

Pregão Eletrônico 03/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.843.035/0001-74.
Valor: R\$ 344,80 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: Início: 21/02/2025 Término: 21/02/2026
Licitação: Pregão Eletrônico 03/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção.
DOUGLAS POTRICH - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod444044

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ademar Vit,
Matrícula: 2140
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 01/03/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 03/03/2025 às 05h00
Veículo: TAU-4J15
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ademar Vit,
Matrícula: 2140
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70(trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 05/03/2025 às 22h00
Data e hora de retorno: 06/03/2025 às 23h00
Veículo: SFL4A92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Baltazar De Lima,
Matrícula: 1194
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 04/03/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 05/03/2025 às 05h00
Veículo: TAJ-8B28
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Octávio Mazzuco,
Matrícula: 1693
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: ARAPONGAS–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 03/03/2025 às 22h00
Data e hora de retorno: 05/03/2025 às 23h00
Veículo: TAT-4F88
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Paulo Valdair Cortes,
Matrícula: 1694
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 03/03/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 04/03/2025 às 05h00
Veículo: TAJ-8B20
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod444043

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR8/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 06/03/2025
d) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
3638–RENE MAY JANDREY (00.287.424/0001-89)	02,03,04,06,13,14,32.	41.199,00
7335–VANEI MARIA DA SILVA LTDA (51.919.605/0001-11)	01,05,07,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,33,34,35.	97.389,50
7015–ELCIO MAFIOLETTI (06.033.503/0001-40)	30.	1.596,00

Ampére-PR, 06/03/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod444045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 119	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: SICREDI AG:0738 CONTA:01039098-2	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 03/03/2025 as 5:00:00Hmin e retorno dia 03/03/2025 as 14:30min	
Destino: CASCAVEL	
Transporte utilizado: SPIN SEL6B99	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: LEVAR PACIENTE EXAMES E CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/03/2025.

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod443955

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2025.

PROCESSO LICITATORIO: 04/2025
OBJETO: Fornecimento de Peças com ou sem serviço associado para fins de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da Frota Municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus vans, ambulâncias e máquinas da linha pesada), com adoção do sistema de registro de preços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: TM CAR AUTO CENTER LTDA ME
VALOR: R\$. 977.500,00 (novecentos e setenta e sete mil com quinhentos reais)

CONTRATO: Nº 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: M SEIBT MULLER ME
VALOR: R\$. 730.000,00 (setecentos e trinta mil).

CONTRATO: Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MAICON ROGERIO MULLER LTDA ME
VALOR: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

CONTRATO: Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO SERV MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA ME
VALOR: R\$. 55.000,00 (cinquenta e cinco reais).

CONTRATO: Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA ME
VALOR: R\$. 55.000,00 (cinquenta e cinco reais).

CONTRATO: Nº 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
VALOR: R\$. 1.000.000,00 (um milhão).

Cod444062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº105/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **R E S O L V E**:

N O M E A R

Art. 1º—A partir de 06 de março de 2025, o Sr. RUBENS EDUARDO TADEU CORREA, portador do documento de Identidade RG nº 3.334.081-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.339.839-60., para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 28 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 124/2025, **R E S O L V E**:

EXONERAR

Art. 1º—A pedido, a partir de 05 de março de 2025, a Sra. GIOVANA KRULIKOSKI, portadora do documento de identidade RG nº 14.783.680-5/PR, inscrito no CPF/ MF sob o nº 061.715.699-92, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através de Processo Seletivo Simplificado—PSS, em 11 de abril de 2023, conforme a Portaria nº 078/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 28 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 127/2025, **R E S O L V E**:

EXONERAR

Art. 1º—A pedido, a partir de 05 de março de 2025, o Sr.ELITOM FURQUIM DA SILVA, portador do documento de identidade RG n13.854.430-4/PR, inscrito no CPF/ MF sob o nº 108.116.949-41, do cargo de Guardião, admitido através de Processo Seletivo Simplificado—PSS, em 11 de abril de 2023, conforme a Portaria nº 078/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 28 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 15

CONTRATO 2/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, com metragem de 101,93m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 3245—CEP: 85811080—BAIRRO: Cancelli, Cascavel/ PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.532.362/0001-01 neste ato devidamente representada por LUIZ FELIPE SZYMANSKI de CPF 036.225.219-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de vigência, constante da Cláusula terceira em adicionais de 30 (trinta) dias

no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 03/03/2025 e vigência em 03/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 28/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod443982

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 111/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Móvel e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a JOÃO MACHADO 143, 143 143—CEP: 89247000—BAIRRO: CENTRO, Balneário Barra do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 47.646.580/0001-52 neste ato devidamente representada por FRANCIELE FORMIGARI de CPF 073.337.809-96, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/07/2025 e vigência em 01/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 28/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod443983

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 15/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DONA ELISA FLAQUER, 100 SALA 705—CEP: 09020160—BAIRRO: CENTRO, Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86 neste ato devidamente representada por LUIS FERNANDO MAZZA de CPF 229.781.188-81, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 05/03/2026 e vigência em 05/03/2026.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 7,327740%, entre março de 2023 e janeiro de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à Violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	HORA	R\$ 7,25	R\$ 106,25

O presente termo importara em um valor total de 913,50 (Novecentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 28/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod443985

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 112/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRONT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA FRITZ SPERNAU, 0 FUNDOS GALPAO 02–1º ANDAR–CEP: 89055200–BAIRRO: ITROUPAVA NORTE, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 43.731.740/0001-00 neste ato devidamente representada por PAULO AFONSO PREBIANCA de CPF 622.772.949-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/07/2025 e vigência em 01/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 28/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod443987

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 114/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e RC LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA 5, Nº 90, 590–CEP: 75180000–BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA, Silvânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80 neste ato devidamente representada por RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA de CPF 024.325.411-38, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 03 (três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/06/2025 e vigência em 01/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 28/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod444030

PROCESSO Nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada de 20.000 km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial STRADA FREEDOM CD13, placa TAM 5B77, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.

Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.971,34 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 06/03/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod444035

PROCESSO Nº 04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada de 20.000 km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial STRADA FREEDOM CD13, placa TAM 5B76, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.

Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.971,34 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 06/03/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod444037

PROCESSO N.º 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada de 10.000 km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT MOBI LIKE, placa TAM 5B75, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.
Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.718,50 (Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 06/03/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod444038

PROCESSO N.º 06/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial POLO MP, placa SFN-1E52, pertencente a frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.
Fornecedor/Executor: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
CNPJ: 75.576.157/0001-69
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 2.143,34(Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 06/03/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod444039

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 125/2025 – Prorrogação de Contratos
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representada pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 396.207.199-72 e no RG sob nº 1.445.025-4 (SSP/PR), residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach nº. 18–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.060/2022 e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 31 de janeiro de 2023, Edital nº 009/2023 de 21 de março de 2023– Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final, para atender a demanda em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade e, considerando o contido no Memorado nº 47/2025 (Departamento de Saúde), referente a PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2023 dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação nº 051/2024,RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
A Prorrogação de Contrato por mais 01 (um) ano, no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Temporários, regidos pelo Edital 001/2023:

ATENDENTE DE FÁRMACIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
3º	GABRIELA GUSTMANN	28/06/2005

Publique-se!
Coronel Domingos Soares-PR, em 28 de fevereiro de 2025.
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod444046

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIOS
PSS 001/2025

EDITAL Nº 009/2025 – Desistência

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025, **RESOLVE:** informar a **desistência tácita** da candidata abaixo relacionada, em conformidade com o item 9.1.d do Edital nº 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 006/2025:

Pós-graduação na área da educação		
Nº	NOME	NOTA
3	Lucineide do Prado Mineiro	7,99

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod444049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 123, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.243, de 10 de março de 2022, a qual estabelece a escala de plantões das farmácias de Manguueirinha, referente ao exercício do ano 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a inteligência do art. 56, da lei supramencionada, que:

Art. 56. As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.243, de 10 de março de 2022, que Institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no Município de Manguueirinha, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30, I, da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Sistema de Escala de Plantões sobre Farmácias e Drogarias no Município de Manguueirinha.

Art. 2º Fica instituída a partir de 15 de março de 2025 a escala de plantões das farmácias e drogarias de Manguueirinha, de acordo com o anexo I, parte integrando deste Decreto, referente ao exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Manguueirinha
LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 193704

ANEXO I – TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS – 07/03/2025 à 07/03/2026

FARMACIA	DATAS
BRAZIL POUPA LAR	15/03/2025 a 22/03/2025
FARMACIAS BRAVA	22/03/2025 a 29/03/2025
FARMACIA SALUTE	29/03/2025 a 05/04/2025
SUPRA FARMA	05/04/2025 a 12/04/2025
FARMA CENTRO	12/04/2025 a 19/04/2025
HIPERFARMA	19/04/2025 a 26/04/2025
ULTRAFARMA	26/04/2025 a 03/05/2025
BRAZIL POUPA LAR	03/05/2025 a 10/05/2025
FARMACIAS BRAVA	10/05/2025 a 17/05/2025
FARMACIA SALUTE	17/05/2025 a 24/05/2025
SUPRA FARMA	24/05/2025 a 31/05/2025
FARMA CENTRO	31/05/2025 a 07/06/2025
HIPERFARMA	07/06/2025 a 14/06/2025
ULTRAFARMA	14/06/2025 a 21/06/2025
BRAZIL POUPA LAR	21/06/2025 a 28/06/2025
FARMACIAS BRAVA	28/06/2025 a 05/07/2025
FARMACIA SALUTE	05/07/2025 a 12/07/2025
SUPRA FARMA	12/07/2025 a 19/07/2025
FARMA CENTRO	19/07/2025 a 26/07/2025
HIPERFARMA	26/07/2025 a 02/08/2025
ULTRAFARMA	02/08/2025 a 09/08/2025
BRAZIL POUPA LAR	09/08/2025 a 16/08/2025
FARMACIAS BRAVA	16/08/2025 a 23/08/2025
FARMACIA SALUTE	23/08/2025 a 30/08/2025
SUPRA FARMA	30/08/2025 a 06/09/2025
FARMA CENTRO	06/09/2025 a 13/09/2025
HIPERFARMA	13/09/2025 a 20/09/2025
ULTRAFARMA	20/09/2025 a 27/09/2025
BRAZIL POUPA LAR	27/09/2025 a 04/10/2025
FARMACIAS BRAVA	04/10/2025 a 11/10/2025
FARMACIA SALUTE	11/10/2025 a 18/10/2025
SUPRA FARMA	18/10/2025 a 25/10/2025
FARMA CENTRO	25/10/2025 a 01/11/2025
HIPERFARMA	01/11/2025 a 08/11/2025
ULTRAFARMA	08/11/2025 a 15/11/2025
BRAZIL POUPA LAR	15/11/2025 a 22/11/2025
FARMACIAS BRAVA	22/11/2025 a 29/11/2025
FARMACIA SALUTE	29/11/2025 a 06/12/2025
SUPRA FARMA	06/12/2025 a 13/12/2025
FARMA CENTRO	13/12/2025 a 20/12/2025
HIPERFARMA	20/12/2025 a 27/12/2025
ULTRAFARMA	27/12/2025 a 03/01/2026
BRAZIL POUPA LAR	03/01/2026 a 10/01/2026
FARMACIAS BRAVA	10/01/2026 a 17/01/2026

FARMACIA SALUTE	17/01/2026 a 24/01/2026
SUPRA FARMA	24/01/2026 a 31/01/2026
FARMA CENTRO	31/01/2026 a 07/02/2026
HIPERFARMA	07/02/2026 a 14/02/2026
ULTRAFARMA	14/02/2026 a 21/02/2026
BRAZIL POUPA LAR	21/02/2026 a 28/02/2026
FARMACIAS BRAVA	28/02/2026 a 07/03/2026
FARMACIA SALUTE	07/03/2026 a 14/03/2026

Cod444011

DECRETO Nº. 125, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Edson Paulo Marcondes de Siqueira, para a função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 06 de março de 2025, Edson Paulo Marcondes de Siqueira, CI/RG nº 3 *** *-6, para a função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.29 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/3.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod444029

DECRETO Nº. 127, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Revoga decreto de nomeação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a contar de 06 de março de 2025, o decreto municipal nº 200/2024, o qual nomeou Jonas Brandão para a função gratificada de Gestor Ambiental.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod444031

DECRETO N.º 124/2025

Designa os membros do Comitê Gestor do Município de Manguueirinha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal n.º 010/2018, que institui o Comitê Gestor Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os membros do Comitê Gestor do Município de Manguueirinha, os quais atuarão junto ao Gabinete do Prefeito Municipal. O Comitê será integrado por representantes de entidades da sociedade civil vinculadas ao setor, bem como por representantes das Secretarias Municipais, conforme indicado a seguir:

Representantes da Secretaria de Indústria e Comércio	Titular ADILTO JOSE DA COSTA
	Suplente ZENAIDE GIURIATTI
	Titular GERSON LUIZ BARP
	Suplente ABGAIL FERRARI DE LIMA
Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Titular WAGNER PEDRO MACHADO
	Suplente ALINE DIANE KOLLN
Representantes da Procuradoria Geral do Município	Titular ALISON RODRIGO TARTARE
	Suplente GABRIEL CAMBRUZZI
Representantes do Departamento de Licitação e Compras	Titular DAIANE DE MELLO MORAES
	Suplente WESLEY DANGUI PINHEIRO
Representantes da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos	Titular WEVERTON BRASIL
	Suplente AMANDA YORANA DOS SANTOS
Representantes do Departamento de Cadastro e Tributação	Titular ELIZANDRA APARECIDA BEMBEM
	Suplente DIOGO ANDRIA
Representantes da Secretaria de Educação	Titular SOLANGE GIORDANI
	Suplente JAKELINE DE FATIMA MELLO
Representantes da Secretaria de Administração	Titular DORLI NETTO
	Suplente TIAGO ZOLET
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular ARNALDO MARCELINO DA FONSECA
	Suplente JAKSON FABRIS
Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Manguueirinha–ACIMAN	Titular CARLA CRISTINA VRIESMAN
	Suplente PRISCILA CELESTINO FRANK

Representantes dos Escritórios Contábeis	Titular EDUARDO HERINQUE BERTOLLA
	Suplente CYNTHIA FARINA
Representantes do Legislativo	Titular ADRIANA DANGUI PADILHA
	Suplente ROBERSON DE PAULA
Representantes do Sindicato Patronal de Manguaerinha	Titular JUAREZ ALBERTI
	Suplente CLEUSA ALMEIDA
Representantes das Cooperativas de crédito	Titular PAULINHO DO PATROCÍNIO
	Suplente THIAGO GALVAN
Representantes das Entidades Cívis	Titular MARIA BULSONELLO
	Suplente ALAM BARROSO VIEIRA
Representantes dos MEIS	Titular ALEXSANDRO DA SILVA
	Suplente ELIZETE PEREIRA DUARTE GROSS
Representantes dos Comerciantes	Titular JAQUELINE BOLIGON
	Suplente JULIO CEZAR DANJU

Art. 2.º A função de membro do Comitê Gestor Municipal é de caráter não remunerado, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3.º O Comitê Gestor Municipal poderá instituir comitês e grupos técnicos para a execução de suas atividades, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2018.

§ 1.º O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e seu prazo de duração.

§ 2.º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, bem como dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Cod444058

Edital de Convocação

PSS nº 002/2023

CONSIDERANDO O PEDIDO FORMULADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 002/2023, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 002/2023, a saber:

Enfermagem			
Nº	Nome do Candidato(a)	Curso	Nota
6	Kamile Eduarda de Souza	Enfermagem	8,3
7	Danyela Iolanda dos Santos	Enfermagem	8,0
8	Andressa Pasckevic de Souza Cruz	Enfermagem	7,6
9	Felipe Sefrin	Enfermagem	6,5
10	Vitória Kaoana Alves dos Santos	Enfermagem	6,2

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manguaerinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.

1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:

a) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia do Comprovante de Matrícula Atualizado;

d) Comprovante de endereço;

e) número de conta bancária na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para pagamento da Bolsa-Estágio;

f) Número de telefone atualizado;

3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Manguaerinha-PR, 06 de março de 2025.

Leandro Dorini

Prefeito Municipal

Cod443972

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: 40.014.621/0001-49
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária.
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Manguaerinha, consignado no orçamento de 2025, nas seguintes dotações:
Cod.Red. 215, Un.Orç. 10.301, Proj./Ativ. 2.038, Elemento Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
Manguaerinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 26.965.679/0001-47
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária.
VALOR: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Manguaerinha, consignado no orçamento de 2025, nas seguintes dotações:
Cod.Red. 215, Un.Orç. 10.301, Proj./Ativ. 2.038, Elemento Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
Manguaerinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 54.647.123/0001-48
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária.
VALOR: R\$ 30.515,00 (trinta mil quinhentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Manguaerinha, consignado no orçamento de 2025, nas seguintes dotações:
Cod.Red. 215, Un.Orç. 10.301, Proj./Ativ. 2.038, Elemento Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
Manguaerinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/MF: 32.593.430/0001-50

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária.

VALOR: R\$ 7.148,00 (sete mil cento e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Mangueirinha, consignado no orçamento de 2025, nas seguintes dotações:

Cod.Red. 215, Un.Orç. 10.301, Proj./Ativ. 2.038, Elemento

Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento

4.4.90.52.00.00.00.00.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: RAPHAEL BARRETO VALLE

CNPJ/MF: 50.469.019/0001-85

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para diversas secretarias municipais.

VALOR: R\$ 17.892,45 (dezesete mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Mangueirinha, consignado no orçamento de 2025.

Recursos Orçamentários:

Cod.Red. 14, Un.Orç. 24.122, Proj./Ativ. 2.003, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 38, Un.Orç. 4.122, Proj./Ativ. 2.006, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 97, Un.Orç. 4.121, Proj./Ativ. 2.014, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 144, Un.Orç. 12.122, Proj./Ativ. 2.020, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 266, Un.Orç. 8.244, Proj./Ativ. 2.048, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 55, Un.Orç. 4.128, Proj./Ativ. 2.009, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: SO BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA

CNPJ/MF: 07.345.678/0001-90

OBJETO: Aquisição de baterias e materiais correlatos.

VALOR: R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Mangueirinha, consignado no orçamento de 2025.

Recursos Orçamentários:

Cod.Red. 14, Un.Orç. 24.122, Proj./Ativ. 2.003, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 38, Un.Orç. 4.122, Proj./Ativ. 2.006, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 97, Un.Orç. 4.121, Proj./Ativ. 2.014, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 144, Un.Orç. 12.122, Proj./Ativ. 2.020, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 266, Un.Orç. 8.244, Proj./Ativ. 2.048, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 55, Un.Orç. 4.128, Proj./Ativ. 2.009, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA

CNPJ/MF: 53.278.020/0001-95

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

VALOR: R\$ 9.874,50 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Mangueirinha, consignado no orçamento de 2025.

Recursos Orçamentários:

Cod.Red. 14, Un.Orç. 24.122, Proj./Ativ. 2.003, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 38, Un.Orç. 4.122, Proj./Ativ. 2.006, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 97, Un.Orç. 4.121, Proj./Ativ. 2.014, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 144, Un.Orç. 12.122, Proj./Ativ. 2.020, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 266, Un.Orç. 8.244, Proj./Ativ. 2.048, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 55, Un.Orç. 4.128, Proj./Ativ. 2.009, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA

CNPJ/MF: 04.674.869/0001-83

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para diversas secretarias municipais.

VALOR: R\$ 245.632,20 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Mangueirinha, consignado no orçamento de 2025.

Recursos Orçamentários:

Cod.Red. 14, Un.Orç. 24.122, Proj./Ativ. 2.003, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 38, Un.Orç. 4.122, Proj./Ativ. 2.006, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 97, Un.Orç. 4.121, Proj./Ativ. 2.014, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 144, Un.Orç. 12.122, Proj./Ativ. 2.020, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 266, Un.Orç. 8.244, Proj./Ativ. 2.048, Elemento

Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento.

4.4.90.52.00.00.00.00;

Cod.Red. 55, Un.Orç. 4.128, Proj./Ativ. 2.009, Elemento Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento. 4.4.90.52.00.00.00.00.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: WALDOMIRO WITT – COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÁS ME

CNPJ: n.º 09.628.035/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 3 do Contrato nº 057/2024, referente à carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, botijão P45, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

DO ACRÉSCIMO – O presente Termo Aditivo formaliza o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade contratada do item 3 do Contrato nº 057/2024, relativo ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão P45, conforme especificado abaixo:

Item	Quantidade de Inicial (H)	Acréscimo (25%)	Unidade	Especificação
3	68	17	CRG	Carga de Gás P45, botijão em conformidade e com as normas da ANP.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, observadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/MF: 05.788.117/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária.

VALOR: R\$ 2.872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Mangueirinha, consignado no orçamento de 2025. Recursos Orçamentários: Cod.Red. 215, Un.Orç. 10.301, Proj./Ativ. 2.038, Elemento Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento. 4.4.90.52.00.00.00.00.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: Nº 05.379.202/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2024 – PMM, celebrado entre as partes para o fornecimento de materiais, conforme especificações estabelecidas no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das

dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, observadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: A P THALHEIMER**

CNPJ: n.º 78.249.000/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 – PMM, celebrado entre as partes para o fornecimento de materiais, conforme especificações estabelecidas no contrato original.

PRazo de Execução e Vigência – 12 (doze) meses

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, observadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

CNPJ/MF: 07.947.536/0001-68

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária.

VALOR: R\$ 2.105,35 (dois mil cento e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Mangueirinha, consignado no orçamento de 2025. Recursos Orçamentários: Cod.Red. 215, Un.Orç. 10.301, Proj./Ativ. 2.038, Elemento Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento. 4.4.90.52.00.00.00.00.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA

LABORATÓRIO LTDA

CNPJ/MF: 45.827.291/0001-24

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária.

VALOR: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Mangueirinha, consignado no orçamento de 2025. Recursos Orçamentários: Cod.Red. 215, Un.Orç. 10.301, Proj./Ativ. 2.038, Elemento Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento. 4.4.90.52.00.00.00.00.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Mangueirinha, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: TEXVN SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3314

Página 12 / 076

CNPJ/MF: 50.529.173/0001-70

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária.

VALOR: R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão à conta do Município de Manguaçu, consignado no orçamento de 2025. Recursos Orçamentários: Cod.Red. 215, Un.Orç. 10.301, Proj./Ativ.

2.038, Elemento Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento. 4.4.90.52.00.00.00.00.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Manguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod444053

RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2025

Instituir a utilização dos instrumentos de estratificação de risco preconizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Mangueirinha.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde de Mangueirinha, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26º, da Lei Municipal nº 2.319, de 24 de fevereiro de 2023 e o Decreto Municipal nº 161, de 03 de junho de 2024, e,

- Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando o Art. 10, inciso II, XIII da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal da Atenção Básica, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas.

- Considerando o Anexo Item 1.1 da Portaria 2.436/2017, princípio da equidade: ofertar o cuidado, reconhecendo as diferenças nas condições de vida e saúde e de acordo com as necessidades das pessoas. Ficando proibida qualquer exclusão baseada em idade, gênero, cor, crença, nacionalidade, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade ou limitação física, intelectual, funcional entre outras.

- Considerando o Anexo Item 4.2.1, IV e 4.2.1, III da Portaria 2.436/2017, que trata das atribuições dos profissionais da Atenção Básica.

- Considerando o Anexo Item 5, VIII a XII e XIX, Resolutividade - Capacidade de identificar e intervir nos riscos, necessidades e demandas de saúde da população, atingindo a solução de problemas de saúde dos usuários. A equipe deve ser resolutiva desde o contato inicial, até demais ações e serviços que o usuário necessite. Promover o uso de ferramentas que apoiem e qualifiquem o cuidado realizado pelas equipes, como as ferramentas da clínica ampliada, gestão da clínica e promoção da saúde, para ampliação da resolutividade.

Secretaria de Saúde do Município de Mangueirinha
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Mangueirinha/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

- Considerando a Linha Guia de Hipertensão Arterial da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, 2ª edição de 2018 que estabelece a necessidade do manejo do hipertenso através da sua estratificação de risco, orienta os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada e oferece apoio à Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a Linha Guia de Diabetes Mellitus da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, 2ª edição de 2018 que estabelece a necessidade do manejo do diabético através da sua estratificação de risco, orienta os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada e oferece apoio à Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a CIB/PR de 28 de abril de 2021, que aprova os critérios que devem ser adotados para a Estratificação de Risco de crianças segundo a Linha Guia Materno Infantil da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

- Considerando a Nota Técnica para Organização da Rede de Atenção a Saúde Com Foco na Atenção Primária e Atenção Ambulatorial Especializada – Saúde da Pessoa Idosa: Guia de Orientação para as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde de 2019.

- Considerando o Ofício nº 63/2024 da Coordenadoria de Auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o qual apresenta a Matriz de Achados Preliminar, contendo os achados de auditoria identificados durante a execução dos trabalhos no Município de Manguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a utilização dos instrumentos de Estratificação de Risco preconizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná na Atenção Primária no município de Manguaçu.

Art. 2º Regulamentar os instrumentos de acordo com as Linhas de atenção ao cuidado preconizadas no estado do Paraná:

I – Estratificação de Risco - Hipertensão Arterial Sistêmica: de acordo com a Linha Guia de Hipertensão Arterial, deve ser utilizada para estratificação dos usuários que apresentem essa condição servindo como norteador para o correto manejo do usuário na Atenção Primária e qualificando o encaminhamento dos usuários que necessitem do cuidado compartilhado com a Atenção Ambulatorial Especializada. Os usuários que atenderem aos critérios estabelecidos no instrumento (ANEXO I) serão estratificados de acordo com a

Secretaria de Saúde do Município de Manguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguaçu/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

classificação Sem Risco Adicional, Baixo Risco, Risco Moderado e Risco Alto. A periodicidade de estratificação deve ser semestral nos indivíduos que apresentem risco (baixo, moderado e alto) e ainda sempre que se fizer necessário.

II – Estratificação de Risco – Diabetes Mellitus: de acordo com a Linha Guia de Diabetes Mellitus, deve ser utilizada para estratificação dos usuários que apresentem essa condição servindo como norteador para o correto manejo do usuário na Atenção Primária e qualificando o encaminhamento dos usuários que necessitem do cuidado compartilhado com a Atenção Ambulatorial Especializada. Os usuários que atenderem aos critérios do quadro clínico estabelecidos no instrumento (ANEXO II) serão estratificados de acordo com a classificação Baixo Risco, Risco Médio e Risco Alto. A periodicidade de estratificação deve ser semestral e ainda sempre que se fizer necessário.

III – Estratificação de Risco – Crianças: de acordo com os critérios estabelecidos e aprovados na CIB/PR de 28 de abril de 2021, deve ser utilizada para estratificação das crianças que apresentem essa condição servindo como norteador para o correto manejo e acompanhamento da criança na Atenção Primária até os 2 anos de idade e promovendo encaminhamento dos usuários que necessitem do cuidado compartilhado com a Atenção Ambulatorial Especializada. As Crianças que atenderem aos critérios estabelecidos no instrumento (ANEXO III) serão estratificadas de acordo com a classificação Risco Habitual, Risco Intermediário e Alto Risco. A estratificação de risco deve ocorrer em todas as consultas.

IV – Índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional – 20 – IVCF-20: de acordo com a Linha Guia de Saúde do Idoso, o instrumento apresenta caráter multidimensional avaliando oito dimensões consideradas preditoras de declínio funcional. Servindo como norteador para o correto manejo do usuário na Atenção Primária e qualificando o encaminhamento dos usuários que necessitem do cuidado compartilhado com a Atenção Ambulatorial Especializada. Os idosos que pontuarem nas dimensões estabelecidas no instrumento (ANEXO IV) serão classificados em Robusto, Risco de Fragilização e Frágil, ainda estratificados de acordo com os estratos a seguir:

- I. Idoso Robusto – ausência de declínio funcional:
 - a. Estrato 1: Idosos que se encontram no grau máximo de vitalidade; Idosos independentes para todas as atividades avançadas de vida diária (AAVD), atividades instrumentais de vida diária (AIVD) e atividades

Secretaria de Saúde do Município de Manguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguaçu/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

básicas de vida diária (ABVD); Ausência de doenças ou fatores de risco, exceto a própria idade; Envelheceram livres de doenças e não apresentam outra condição de saúde preditora de desfechos adversos; Periodicidade de avaliação anual ou na presença de evento sentinela;

b. Estrato 2: Idosos independentes para todas as AAVD, AIVD e ABVD; Apresentam condições de saúde de menor complexidade clínica, como a hipertensão arterial controlada e sem lesão de órgão-alvo ou diabetes mellitus controlado e sem lesão de órgão-alvo e/ou apresentam fatores de risco gerais, como tabagismo, dislipidemia, osteopenia, depressão leve, dentre outros; Periodicidade de avaliação anual ou na presença de evento sentinela;

c. Estrato 3: Idosos independentes para todas as AAVD, AIVD e ABVD; Apresentam doenças crônico-degenerativas com base em critérios diagnósticos bem estabelecidos e de maior complexidade clínica, como hipertensão arterial descontrolada ou com lesão de órgão-alvo, diabetes mellitus descontrolado ou com lesão de órgão-alvo, depressão moderada/grave, ataque isquêmico transitório, acidente vascular cerebral, doença renal crônica, insuficiência cardíaca, doença pulmonar obstrutiva crônica/asma, osteoartrite, doença arterial coronariana, história de infarto agudo de miocárdio, doença arterial periférica, câncer não cutâneo, osteoporose densitométrica, dor crônica, fibrilação atrial, doença de Parkinson e anemia; Periodicidade de avaliação semestral ou na presença de evento sentinela ou conforme o grupo de risco das condições crônicas;

II. Idoso em Risco de Fragilização – declínio funcional iminente:

a. Estrato 4: Idosos independentes para todas as AAVD, AIVD e ABVD; Apresentam algumas das situações como presença de evidências de redução da capacidade aeróbia/muscular, perda de peso significativa, fadigabilidade, baixo nível de atividade física associado à redução objetiva da força muscular ou circunferência da panturrilha <31cm, presença de comprometimento cognitivo leve ou transtorno neurocognitivo leve, presença de comorbidades múltiplas, doenças

Secretaria de Saúde do Município de Manguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguaçu/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

crônico-degenerativas bem estabelecidas e de maior complexidade clínica, 5 ou mais condições crônicas de saúde, incluindo as doenças crônico-degenerativas clássicas, enfermidades, fatores de risco ou sintomas que necessitam de intervenção médica, polifarmácia com uso diário de 5 ou mais medicamentos de classes diferentes, internação recente, nos últimos 6 meses; Periodicidade de avaliação semestral ou na presença de evento sentinela ou conforme o grupo de risco das condições crônicas;

- b. Estrato 5: Idosos independentes para AIVD e ABVD mas que apresentam limitações nas AAVD (atividades relacionadas à integração social, atividades produtivas, recreativas e/ou sociais) ou evidências clínicas de redução significativa da capacidade aeróbia/muscular com velocidade de marcha em 4 metros $\leq 0,8$ m/s ou *Time Up and Go* ≥ 20 segundos; Periodicidade de avaliação semestral ou na presença de evento sentinela ou conforme o grupo de risco das condições crônicas;

III. Idoso Frágil – declínio funcional estabelecido:

- a. Estrato 6: Independência para ABVD e declínio funcional parcial nas AIVD (dependência parcial); Periodicidade de avaliação semestral ou na presença de evento sentinela ou conforme o grupo de risco das condições crônicas;
- b. Estrato 7: Independência para ABVD e declínio funcional em todas as AIVD (dependência completa); Periodicidade de avaliação semestral ou na presença de evento sentinela ou conforme o grupo de risco das condições crônicas;
- c. Estrato 8: Dependência completa nas AIVD e semidependência nas ABVD comprometimento de uma das funções influenciadas pela cultura e aprendizado (banhar-se e/ou vestir-se e/ou uso do banheiro); Periodicidade de avaliação quadrimestral e quando houver evento sentinela;
- d. Estrato 9: Dependência completa nas AIVD e dependência incompleta para ABVD banhar-se, vestir-se, uso do banheiro, continência e transferência. A única ABVD preservada é a capacidade de alimentar-

Secretaria de Saúde do Município de Manguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguaçu/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

se sozinho; Periodicidade de avaliação quadrimestral e quando houver evento sentinela;

- e. Estrato 10: Dependência completa para ABVD, encontram-se no grau máximo de fragilidade e, conseqüentemente, apresentam o máximo de dependência funcional, necessitando de ajuda, inclusive, para alimentar-se; Periodicidade de avaliação quadrimestral e quando houver evento sentinela;

Art. 3º Os relatório da Estratificação de Risco para Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica ficará disponível para as equipes no Sistema de Informação Paraná Saúde Digital, a Estratificação de Risco das Crianças deverá, após a estratificação, o usuário ser incluído em planilha disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento dos usuários estratificados. O IVCF-20 para estratificação do idoso deverá, após estratificação do usuário, ser incluído no Sistema de Identificação da Pessoa Idosa do Paraná.

Art. 4º As Estratificações de Risco mencionadas nesta Resolução são de responsabilidade de Médicos e Enfermeiros que realizarem a consulta e/ou atendimento individual do usuário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manguaçu, 18 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



LUANA ROGENSKI FERREIRA
Data: 26/02/2025 08:05:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Rogenski Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde do Município de Manguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguaçu/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA	
--	---	--

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO	
Nome: _____	Data: ____/____/____
DN: ____/____/____	Nº CNS: _____
ESF: _____	Resp. pela Estratificação: _____

CRITÉRIOS	
FATORES DE RISCO	1 OU 0
1. Sexo masculino	
2. Idade: a. Homens ≥ 55 anos b. Mulheres ≥ 65 anos	
3. Tabagismo	
4. História de doença CV prematura em parentes de primeiro grau: a. Homens ≥ 55 anos b. Mulheres ≥ 65 anos	
5. Dislipidemia: a. CT > 190 mg/dl e/ou b. LDL > 115 mg/dl e/ou c. HDL < 40 (homens) d. HDL < 46 (mulheres) e/ou e. Triglicerídeos > 150 mg/dl	
6. Resistência a insulina: a. Glicemia de jejum 100 – 125 mg/dl ou b. TOTG 140 – 190 mg/dl em 2 horas ou c. HbA1C 5,7 – 6,4%	
7. Obesidade: a. IMC ≥ 30 Kg/m ² ou b. CA ≥ 102 cm (homens) c. CA ≥ 88 cm (mulheres)	
Total do Usuário	

LESÃO DE ÓRGÃO ALVO	SIM / NÃO
1. Hipertrofia ventricular esquerda: a. Eletrocardiograma: índice Sokolow-Lyon (SV1+RV5 ou RV6) ≥ 35 mm RaVL > 11 mm Cornell voltage > 2440 mm*ms b. Ecocardiograma: índice de massa ventricular esquerda > 115 g/m ² (homens) e > 95 g/m ² (mulheres)	
2. Espessura mediointimal da carótida $> 0,9$ mm ou placa carotídea	
3. Velocidade da onda de pulso carótido-femoral > 10 m/s	
4. Índice tornozelo-braquial $< 0,9$	
5. Doença renal crônica estágio 3 (ritmo de filtração glomerular estimado entre 30 a 60 ml/min/1,73 m ²)	
6. Albuminúria entre 30 – 300 mg/24 horas ou relação albumino-creatina urinária entre 30 – 300mg	

DOENÇA CARDIOVASCULAR E RENAL ESTABELECIDAS	SIM / NÃO
1. Doença cerebrovascular: AVE isquêmica, hemorragia cerebral, ataque isquêmico transitório	
2. Doença da artéria coronária: angina estável ou instável, infarto do miocárdio, revascularização do miocárdio percutânea (angioplastia) ou cirúrgica, insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida ou preservada, doença arterial periférica sintomática dos membros inferiores, doença renal crônica estágio 4 (ritmo de filtração glomerular estimado < 30 ml/min/1,73 m ² ou albuminúria > 300 mg/24 horas), retinopatia avançada (hemorragias, exsudatos, papiledema)	

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO	PA: _____ mmHg			
	Sistólica: 130 -139 ou Diastólica: 85 - 89	Sistólica: 140 -159 ou Diastólica: 90 - 99	Sistólica: 160 -179 ou Diastólica: 100 - 109	Sistólica: ≥ 180 ou Diastólica: ≥ 110
Nenhum fator de risco	Sem risco adicional	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto
1 a 2 fatores de risco	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Alto
≥ 3 fatores de risco	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Alto	Risco Alto
Lesão de órgão alvo, DCV, DRC, DM	Risco Alto	Risco Alto	Risco Alto	Risco Alto

FONTE: Linha Guia de Hipertensão Arterial, 2018. Secretaria do Estado da Saúde do Paraná.

Secretaria de Saúde do Município de Manguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguaçu/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO		
DIABETES MELLITUS		
 		
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO		
Nome: _____ Data: ____/____/____		
DN: ____/____/____ Nº CNS: _____		
ESF: _____ Resp. pela Estratificação: _____		
QUADRO CLÍNICO		
Classificação de Pré-Diabetes:		
☐ Glicemia de jejum alterada: ≥ 100 a < 126 mg/dl		
☐ Tolerância diminuída à glicose: TOTG 140 – 200 mg/dl na 2ª hora		
Diagnóstico:		
☐ Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1)		
☐ Diabetes Mellitus tipo 2 (DM2)		
Classificação Do Controle Metabólico:		
☐ Adequado: HbA1C $\leq 7\%$ (considerar $\leq 8\%$ para idosos, pacientes menos motivados, não aderentes, com autoconhecimento limitado, pouca capacidade de autocuidado, fracos sistemas de apoio, e na dependência de considerações psicossocioeconômicas).		
☐ Inadequado: HbA1C $\geq 7\%$ (considerar $> 8\%$ para idosos, pacientes menos motivados, não aderentes, com autoconhecimento limitado, pouca capacidade de autocuidado, fracos sistemas de apoio, e na dependência de considerações psicossocioeconômicas).		
Classificação de Controle Pressórico:		
☐ Adequado: PA $\leq 130/80$ mmHg		
☐ Inadequado: PA $> 130/80$ mmHg		
Internação por Complicação Aguda:		
☐ Hipoglicemia		
☐ Cetoacidose		
☐ Síndrome Hiperosmolar Não Cetótica		
Complicação Crônica:		
Microangiopatia:		
☐ Retinopatia Diabética		
☐ Doença Renal Diabética		
☐ Insuficiência Renal Crônica		
☐ Neuropatia Diabética		
☐ Pé-Diabético		
☐ Neuropatia Sensitivo-Motora		
Macroangiopatia:		
☐ Doença Arterial Coronariana		
☐ Acidente Vascular Encefálico		
☐ Doença Vascular Periférica		
ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO		
Risco Baixo ☐	Risco Médio ☐	Risco Alto ☐
Pessoa com Pré-Diabetes	Pessoa com DM2 e controle metabólico e pressórico adequados e sem internações por complicações agudas nos últimos 12 meses e sem complicações crônicas	Pessoa com DM1 ou DM2 e controle metabólico e/ou pressórico inadequados Ou Pessoa com DM1 ou DM2 e controle metabólico e pressóricos adequados + internações por complicações agudas nos últimos 12 meses e/ou complicações crônicas

FONTE: Linha Guia de Diabetes Mellitus, 2010. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Secretaria de Saúde do Município de Manguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguaçu/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO		SAÚDE																							
CRIANÇAS – ESTADO DO PARANÁ																									
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO																									
Nome: _____ Data: ____/____/____																									
DN: ____/____/____ Nº CNS: _____																									
ESF: _____ Resp. pela Estratificação: _____																									
ESTRATIFICAÇÃO																									
RISCO HABITUAL Crianças com características individuais e condições sociodemográficas favoráveis, ou seja, risco inerente ao ciclo de vida da criança. • Triagem neonatal com resultado normal; • Vacinação em dia; • Adequado crescimento (conforme gráficos na caderneta da criança); • Adequado desenvolvimento (conforme marcos na caderneta da criança); Rotina na APS conforme calendário de Puericultura.	RISCO INTERMEDIÁRIO Características individuais e socioeconômicas <u>maternas</u> : • Infecção intrauterina (TORCHZ) ou HIV; • Em situação de vulnerabilidade (situação de rua, indígenas, quilombolas ou migrantes) • Negras; • < 4 consultas de pré-natal; • <15 ou >40 anos de idade; • <20 anos e mais de 3 partos; • Analfabetas ou <3 anos de estudo; • Exantema durante a gestação; • Gravidez indesejada; • Gravidez decorrente de violência sexual; • Histórico de óbito na gestação anterior (aborto e/ou natimorto); • Óbito de irmão menor que 5 anos por causas evitáveis; • Mãe sem suporte familiar; • Chefe de família sem fonte de renda; • Depressão pós parto e/ou baby blues; • Um dos pais com: transtorno mental severo, deficiência física e/ou doença neurológica; • Pais com dependência de álcool e outras drogas; • Mãe ausente por doença, abandono ou óbito; • Histórico de violência interpessoal; • Cuidador não habilitado para cuidado com RN; • Sem acesso a saneamento básico e/ou água potável; e/ou • Peso ao nascer ≥2000g e <2500g; • IG ≥35 e <37 semanas; • Anomalias congênitas menores; • Internação ou intercorrência em maternidade ou unidade neonatal; • Sem realização de triagem neonatal; • Desmame precoce; • Desnutrição, sobrepeso ou alterações na curva ponderoestatural; • Esquema vacinal incompleto; • Cárie; • ≥3 atendimentos em PS em 3 meses; Rotina na APS conforme calendário de Puericultura.	ALTO RISCO Afeções perinatais e malformações congênitas: • Peso ao nascer <2000 g e ≥4000g; • Prematuridade ≤34 semanas; • Asfixia perinatal e/ou APGAR <7 no 5º minuto; • Hiperbilirrubinemia com exsanguineotransfusão, infecções crônicas do grupo TORCH, HIV ou Zika confirmadas ou em investigação; • Doença genética; • Malformações congênitas graves com repercussão clínica; • Cromossomopatias; • Doenças metabólicas com repercussão clínica; • Tetes de triagem neonatal com resultados alterados; • Desenvolvimento psicomotor insatisfatório para a faixa etária; • Sinais de violência/maus tratos; • Desnutrição grave e/ou obesidade; • Intercorrência repetidas com repercussão clínica – após a segunda internação; Acompanhamento na APS conforme calendário de consultas + cuidado compartilhado com AAE.																							
CALENDÁRIO DE CONSULTAS NA APS																									
ER	1º S	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	13º M	14º M	15º M	16º M	17º M	18º M	19º M	20º M	21º M	22º M	23º M	24º M
RH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
RI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
AR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

FONTE: Estratificação de Risco de Crianças no Estado do Paraná, Aprovada na CDB-PR em 10/04/2021.

Secretaria de Saúde do Município de Manguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguaçu/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguinhos – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

		ÍNDICE DE VULNERABILIDADE CLÍNICO FUNCIONAL 20 (IVCF-20)		
IDENTIFICAÇÃO				
Nome social:			Data da avaliação: ____/____/____	
Nome civil:			CPF/CNS:	
Raça/cor: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Ignorado			Sexo: ☐ F ☐ M	
			Data de nascimento: ____/____/____	
IDADE	1. Qual é a sua idade? ☐ 60 a 74 anos (0) ☐ 75 a 84 anos (1) ☐ ≥ 85 anos (3)			
PERCEPÇÃO DA SAÚDE	2. Em geral, comparando com outras pessoas de sua idade, você diria que sua saúde é: ☐ Excelente, muito boa ou boa (0) ☐ Regular ou ruim (1)			
AVD INSTRUMENTAL A pontuação máxima deste item é 4 pontos, mesmo que o idoso tenha respondido "Sim" para todas as três questões.	3. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de fazer compras? ☐ Sim (4) ☐ Não ou não faz compras por outros motivos que não a saúde (0) 4. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de controlar seu dinheiro, gasto ou pagar as contas de sua casa? ☐ Sim (4) ☐ Não ou não controla o dinheiro por outros motivos que não a saúde (0) 5. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de realizar pequenos trabalhos domésticos, como lavar louça, arrumar a casa ou fazer limpeza leve? ☐ Sim (4) ☐ Não ou não faz mais pequenos trabalhos domésticos por outros motivos que não a saúde (0)			
AVD BÁSICA	6. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de tomar banho sozinho? ☐ Sim (0) ☐ Não (0)			
COGNICÃO	7. Algum familiar ou amigo falou que você está ficando esquecido? ☐ Sim (1) ☐ Não (0) 8. Este esquecimento está piorando nos últimos meses? ☐ Sim (1) ☐ Não (0) 9. Este esquecimento está impedindo a realização de alguma atividade do cotidiano? ☐ Sim (2) ☐ Não (0)			
HUMOR	10. No último mês, você ficou com desânimo, tristeza ou desesperança? ☐ Sim (2) ☐ Não (0) 11. No último mês, você perdeu o interesse ou prazer em atividades anteriormente prazerosas? ☐ Sim (2) ☐ Não (0)			
MOBILIDADE	Alcance, preensão e pinça	12. Você é incapaz de elevar os braços acima do nível do ombro? ☐ Sim (1) ☐ Não (0) 13. Você é incapaz de manusear ou segurar pequenos objetos? ☐ Sim (1) ☐ Não (0)		
	Capacidade aeróbica e/ou muscular A pontuação máxima deste item é 2 pontos, mesmo que o idoso tenha respondido "Sim" para todas as quatro questões.	14. Você tem alguma das três condições abaixo relacionadas? ☐ Não (0) ☐ Sim (2) ☐ Perda de peso não intencional de 4,5kg ou 5% do peso corporal no último ano ou 6kg nos últimos 6 meses ou 3kg no último mês ☐ Índice de Massa Corporal (IMC) menor que 22kg/m ² ☐ Circunferência (perímetro) da panturrilha a < 31cm ☐ Tempo gasto no teste de velocidade da marcha (4m) > 5 segundos		
	Marcha	15. Você tem dificuldade para caminhar capaz de impedir a realização de alguma atividade do cotidiano? ☐ Sim (2) ☐ Não (0) 16. Você teve duas ou mais quedas no último ano? ☐ Sim (2) ☐ Não (0)		
	Continência esfincteriana	17. Você perde urina ou fezes, sem querer, em algum momento? ☐ Sim (2) ☐ Não (0)		
COMUNICAÇÃO	Visão	18. Você tem problemas de visão capazes de impedir a realização de alguma atividade do cotidiano? (É permitido o uso de óculos ou lentes de contato.) ☐ Sim (2) ☐ Não (0)		
	Audição	19. Você tem problemas de audição capazes de impedir a realização de alguma atividade do cotidiano? (É permitido o uso de aparelhos de audição.) ☐ Sim (2) ☐ Não (0)		
COMORBIDADE MÚLTIPLA A pontuação máxima desta questão é 4 pontos, mesmo que o idoso tenha respondido "Sim" para todas as três questões.	20. Você tem alguma das três condições abaixo relacionadas? ☐ Não (0) ☐ Sim (4) ☐ Cinco ou mais doenças crônicas. ☐ Uso regular de cinco ou mais medicamentos diferentes, todo dia. ☐ Internação recente, nos últimos seis meses.			
				PONTUAÇÃO TOTAL

INTERPRETAÇÃO DO ESCORE (o teste tem pontuação total de 40 pontos):

• 0 a 6 pontos: baixa vulnerabilidade clínico funcional

• 7 a 10 pontos: moderada vulnerabilidade clínico funcional

• ≥ 15 pontos: alta vulnerabilidade clínico funcional

Secretaria de Saúde do Município de Manguinhos
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguinhos/PR
Fone/Fax: 3243-1470

Cod444012

RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2025

Estabelecer e regulamentar o serviço de atenção domiciliar no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Mangueirinha.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde de Mangueirinha, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26º, da Lei Municipal nº 2.319, de 24 de fevereiro de 2023 e o Decreto Municipal nº 161, de 03 de junho de 2024, e,

- Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando a Lei Federal nº 10.424, de 15 de abril de 2002, que acrescenta capítulo a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, onde, art.19-I § 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

- Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando o Anexo Item 4.1 da Portaria 2.436/2017, são atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na atenção básica: realizar cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

- Considerando o Anexo Item 4.1 da Portaria 2.436/2017, são atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na atenção básica: XVIII – Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílios às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu

Secretaria de Saúde do Município de Mangueirinha
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Mangueirinha/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
XIX – Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

- Considerando a Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência – Brasília : Ministério da Saúde, 2020. 98 p.

- Considerando o Ofício nº 63/2024 da Coordenadoria de Auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o qual apresenta a Matriz de Achados Preliminar, contendo os achados de auditoria identificados durante a execução dos trabalhos no Município de Manguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e regulamentar o serviço de atenção domiciliar no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Manguaçu.

Art. 2º Ratificar o instrumento contendo os critérios de elegibilidade para atendimento domiciliar a ser utilizado pelas equipes de saúde da Atenção Primária e consequente estabelecer o controle dos usuários que encontram-se em acompanhamento domiciliar.

Art. 3º O atendimento domiciliar ao usuário está fundamentado no princípio da integralidade, sendo o direito do cidadão de ser atendido em todas as suas necessidades, desde a prevenção de doenças e agravos, até o tratamento e reabilitação.

§ 1º A Atenção Domiciliar como modalidade de atenção à saúde, prestada no domicílio é caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, garantindo a continuidade de cuidados.

§ 2º É uma atividade que se constrói fora do espaço hospitalar e dos ambulatorios de especialidades, promovendo atendimento humanizado e personalizado, possibilitando maior rapidez e recuperação dos usuários.

§ 3º Deve ser implementada pelas equipes de saúde da Atenção Primária a todos os usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou

Secretaria de Saúde do Município de Manguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguaçu/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

impossibilidade física de locomoção até uma Unidade Básica de Saúde, em casos de maior complexidade deve-se ainda realizar o cuidado compartilhado com a equipe multiprofissional.

Art. 4º O atendimento domiciliar é um importante instrumento para o desenvolvimento do protagonismo e autonomia do usuário e cuidadores sobre seu estado de saúde, permitindo a equipe de saúde explorar esses conceitos visando a construção e estabelecimento do Projeto Terapêutico Singular.

Art. 5º A Atenção Domiciliar no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Manguaçu deverá respeitar critérios de elegibilidade para oferta equânime a todos que dela necessitar.

Parágrafo único. Destinar-se-á para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos.

Art. 6º A Atenção Domiciliar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, deverá ser organizada em três modalidades, definidas a partir da caracterização do usuário cuidado e do tipo de atenção e procedimentos utilizados para realizar o cuidado do mesmo.

I – Modalidade AD1: Destina-se a usuários que apresentam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma Unidade de Saúde, que necessitam de cuidados com menor frequência e menor demanda de recursos de saúde. A prestação da assistência na modalidade AD1 é de responsabilidade das equipes de Atenção Primária por meio de visitas regulares em domicílio, no mínimo, uma vez por mês e o tempo de permanência nessa modalidade pode ser temporária no caso de situações de menor complexidade ou contínua onde o usuário apresenta estabilidade clínica e não apresenta critérios para modalidade AD2 ou AD3.

II – Modalidade AD2: Destina-se aos usuários que possuem problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade de locomoção até uma Unidade De Saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuos, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção. A prestação de assistência à saúde na modalidade AD2 é de responsabilidade das equipes de Atenção Primária juntamente com a Equipe Multiprofissional através de cuidado compartilhado, por meio de visitas regulares em

Secretaria de Saúde do Município de Manguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguaçu/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguinhos – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

domicílio com visitas semanais, o tempo de permanência nessa modalidade pode ser temporária ou contínua caso não haja estabilização suficiente para cuidados AD1, ou critérios elegíveis para cuidados AD3.

III – Modalidade AD3: Destina-se aos usuários que possuem problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma Unidade De Saúde, com necessidade de maior frequência de cuidado, recursos de saúde, acompanhamento contínuo, e uso de equipamentos, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção. Para que o usuário seja incluído para cuidados na modalidade AD3, é necessário que se verifique a existência de pelo menos uma das situações admitidas como critério de inclusão para cuidados na AD2, deve necessitar de cuidado multiprofissional mais frequente, uso de equipamentos ou agregação de procedimentos de maior complexidade.

Art. 7º O profissional que prestar o atendimento ao usuário deverá preencher a ficha do E-SUS de Avaliação de Elegibilidade e Admissão (ANEXO I), para que desta forma o usuário seja identificado e acompanhado pelas equipes de APS e/ou equipe multiprofissional.

Art. 8º Para que o usuário se torne elegível para atendimento e acompanhamento domiciliar ao menos 1 das condições avaliadas na ficha do E-SUS (ANEXO I) deverá estar assinalada.

Parágrafo único. Condições não contempladas na ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão caberá ao profissional avaliador identificar e registrar em prontuário o motivo que tornou o usuário elegível para cuidados à domicílio.

Art. 9º Compete ao profissional que prestar atendimento ao usuário realizar a atualização das condições de saúde para a conclusão dos acompanhamentos domiciliares ou elegibilidade do usuário em AD1, AD2 ou AD3.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manguinhos, 18 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA ROGENSKI FERREIRA
Data: 26/02/2025 08:00:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Rogenski Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde do Município de Manguinhos
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguinhos/PR
Fone/Fax: 3243-1470

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3314

Página 27 / 076



Prefeitura Municipal de Manguinhos – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (para uso exclusivo de SAD)		DIGITADO POR:	DATA: / /
				CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:
CNS DO PROFISSIONAL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA*	
CNS DO PROFISSIONAL	CBO	CNES	INE	TURNOS* () () ()	
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/CIDADÃO				DATA NASC.:* / / SEXO:* () F () M	
CNS DO CIDADÃO*					
PROCEDÊNCIA (ASSINALAR)*					
☐ Atenção Básica ☐ Internação hospitalar ☐ Urgência e emergência ☐ CACON/UNACON ☐ Iniciativa do paciente ou terceiros ☐ Outros					
CONDIÇÃO(ÕES) AVALIADA(S)					
☐ Acamado ☐ Adaptação ao uso de órtese/prótese					
☐ Domiciliado ☐ Reabilitação domiciliar					
☐ Úlceras/feridas (grau III ou IV) ☐ Cuidados paliativos oncológicos					
☐ Acompanhamento nutricional ☐ Cuidados paliativos não oncológicos					
☐ Uso de sonda nasogástrica - SNG ☐ Oxigenoterapia domiciliar					
☐ Uso de sonda nasoenteral - SNE ☐ Uso de traqueostomia					
☐ Uso de gastrostomia ☐ Uso de aspirador de vias aéreas para higiene brônquica					
☐ Uso de colostomia ☐ Suporte ventilatório não invasivo - CPAP					
☐ Uso de cistostomia ☐ Suporte ventilatório não invasivo - BiPAP					
☐ Uso de sonda vesical de demora - SVD ☐ Diálise peritoneal					
☐ Acompanhamento pré-operatório ☐ Paracentese					
☐ Acompanhamento pós-operatório ☐ Medicação parenteral					
CID-10 (principal)*		CID-10 (secundário)		CID-10 (secundário)	
CONCLUSÃO/DESTINO*					
☐ ELEGÍVEL: (ver legenda) ☐ AD 1 ☐ AD 2 ☐ AD 3 ☐ INELEGÍVEL					
☐ Admissão na própria Emad ☐ Instabilidade clínica com necessidade de monitorização contínua					
☐ Encaminhado para outra Emad ☐ Necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, com urgência					
☐ Encaminhado para a Atenção Básica (AD1) ☐ Outro motivo clínico					
☐ Outro encaminhamento ☐ Ausência de cuidador (em casos com necessidade)					
☐ Outras condições sociais e/ou famil. impeditivas do cuidado domiciliar					
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/CIDADÃO PARA ADMISSÃO					
NOME COMPLETO:**					
NOME SOCIAL:					
RAÇA/COR:** ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena		Etnia:**		Nº NIS (PIS/Pasep)	
NOME COMPLETO DA MÃE:** ☐ Desconhecido					
NOME COMPLETO DO PAI:** ☐ Desconhecido					
NACIONALIDADE:** ☐ Brasileira ☐ Naturalizado ☐ Estrangeiro		PAÍS DE NASCIMENTO:**		DATA DE NATURALIZAÇÃO:** / /	
PORTARIA DE NATURALIZAÇÃO:**		MUNICÍPIO E UF DE NASCIMENTO:**			
DATA DE ENTRADA NO BRASIL:** / /		E-MAIL:			
ENDEREÇO/LOCAL DE PERMANÊNCIA					
CEP:**		MUNICÍPIO:**		UF:**	
BAIRRO:**		TIPO DE LOGRADOURO:**		NOME DO LOGRADOURO:**	
NÚMERO:** ☐ Sem número		COMPLEMENTO:		PONTO DE REFERÊNCIA:	
TELEFONES PARA CONTATO					
TEL. RESIDÊNCIA: ()				TEL. CONTATO: ()	
CUIDADOR					
☐ Não possui ☐ Cônjuge/Companheiro(a) ☐ Filho(a)/Enteado(a) ☐ Pai/Mãe ☐ Avô/Avó ☐ Neto(a) ☐ Irmão(a) ☐ Outro					
					CNS DO CUIDADOR

Legenda: ☐ Opção múltipla de escolha ☐ Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)

Modalidade de AD: destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde. AD 1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de atenção básica. AD 2: usuários que necessitam de cuidado intensivo, com visitas, no mínimo, semanais. AD 3: usuários com os critérios de AD2 com agregação de procedimento(s) de maior complexidade (por exemplo, ventilação mecânica e paracentese).

*Campo obrigatório

**Campo obrigatório para cadastro de cidadãos admitidos na própria Emad

***Condicionado à resposta anterior

Secretaria de Saúde do Município de Manguinhos
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguinhos/PR
Fone/Fax: 3243-1470

Cod444013

RESOLUÇÃO SMS Nº 003/2025

Estabelecer o calendário de reuniões das equipes de Saúde da Família com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e normatizar a periodicidade de reuniões nas equipes de Saúde da Família no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Manguueirinha.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde de Manguueirinha, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26º, da Lei Municipal nº 2.319, de 24 de fevereiro de 2023 e o Decreto Municipal nº 161, de 03 de junho de 2024, e,

- Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando o Anexo Item 5 da Portaria 2.436/2017, XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho, é uma competência das equipes de Saúde da Família;

- Considerando o Ofício nº 63/2024 da Coordenadoria de Auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o qual apresenta a Matriz de Achados Preliminar, contendo os achados de auditoria identificados durante a execução dos trabalhos no Município de Manguueirinha.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de reuniões das equipes de Saúde da Família com a equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde (ANEXO I).

§ 1º Compete as eSF participar das reuniões quando solicitados.

§ 2º A dispensa da reunião acontecerá mediante apresentação de documentação comprobatória de ausência/afastamento das atividades laborais conforme disposto no Título III Art. 4 do Estatuto do Servidor Público aprovado pela Lei Municipal Nº 1.05/2015.

Secretaria de Saúde do Município de Manguueirinha
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguueirinha/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguinhos – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

§ 3º Quando do cancelamento da reunião com as eSF a Divisão de Atenção Primária encarregar-se-á de emitir comunicado as eSF em tempo oportuno, com prazo mínimo de 72 horas prévias a data e hora estabelecidas.

Art. 2º Compete as eSF realizar reuniões para organização interna dos processos de trabalho para adequado funcionamento das mesmas, devendo estas ocorrer nas dependências da própria Unidade Básica de Saúde e tendo todos os membros da equipe participantes

§ 1º Compete as eSF informar previamente a Divisão de Atenção Primária cronograma das reuniões e após realizada, encaminhar cópia das atas para arquivamento na Divisão da Atenção Primária.

§ 2º As reuniões de eSF devem ocorrer periodicamente quinzenalmente ou mensalmente a depender de rotina estabelecida pela própria eSF e aprovada pela Divisão de Atenção Primária.

§ 3º Compete a eSF informar previamente a população adscrita sob sua responsabilidade da data e hora da reunião para que a população não procure a unidade no período que a mesma estiver com as atividades suspensas para reunião de equipe. Cabe também ao eSF orientar/informar a população em qual Unidade de Saúde a mesma deverá procurar atendimento em casos de urgência e emergência.

§ 4º As reuniões devem ser registradas em atas para comprovação da sua realização e assinada por todos os presentes. As atas devem conter data, hora, público e pauta.

§ 5º A reunião geral com equipe gestora da Secretaria de Saúde será organizada pela Divisão de Atenção Primária e contará com a presença das eSF, Farmacêuticos, Odontólogos e Coordenadores de Setor da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º Serão consideradas reuniões extraordinárias aquelas não previstas no calendário oficial e que se fizerem necessárias no decorrer do ano podendo ser inclusive com público alvo diferente do constante no §3º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manguinhos, 18 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA ROGENSKI FERREIRA
Data: 26/02/2025 08:08:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Rogenski Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde do Município de Manguinhos
Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro – Manguinhos/PR
Fone/Fax: 3243-1470



Prefeitura Municipal de Manguaçu – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

Calendário de Reuniões 2025

Data	Horário	Local	Público
20/01	07:45	Sala de reuniões da sede administrativa da secretaria municipal de saúde	Enfermeiros e médicos da APS
28/02	07:45	Sala de reuniões da sede administrativa da secretaria municipal de saúde	eSF, Farmacêuticos, Odontólogos e Coordenadores
28/03	07:45	Sala de reuniões da sede administrativa da secretaria municipal de saúde	eSF, Farmacêuticos, Odontólogos e Coordenadores
25/04	07:45	Sala de reuniões da sede administrativa da secretaria municipal de saúde	eSF, Farmacêuticos, Odontólogos e Coordenadores
23/05	07:45	Sala de reuniões da sede administrativa da secretaria municipal de saúde	eSF, Farmacêuticos, Odontólogos e Coordenadores
20/06	07:45	Sala de reuniões da sede administrativa da secretaria municipal de saúde	eSF, Farmacêuticos, Odontólogos e Coordenadores
01/08	07:45	Sala de reuniões da sede administrativa da secretaria municipal de saúde	eSF, Farmacêuticos, Odontólogos e Coordenadores
26/09	07:45	Sala de reuniões da sede administrativa da secretaria municipal de saúde	eSF, Farmacêuticos, Odontólogos e Coordenadores
31/10	07:45	Sala de reuniões da sede administrativa da secretaria municipal de saúde	eSF, Farmacêuticos, Odontólogos e Coordenadores
28/11	07:45	Sala de reuniões da sede administrativa da secretaria municipal de saúde	eSF, Farmacêuticos, Odontólogos e Coordenadores

Documento assinado digitalmente



LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES

Data: 26/02/2025 08:53:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Fernando Gonçalves de Moraes

Coordenador

Divisão de Atenção Primária

Cod444014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3314

Página 31 / 076

PSS/PMM Nº 001/2025 RESULTADO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguueirinha, Estado do Paraná, vem através da presidente do Processo Seletivo Simplificado PSS/PMM nº 001/2025, informar, resultado preliminar das inscrições.

Assistente Administrativo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Joaquim Muller Da Silva	01/03/1982	56
2º	Sabrina Scarmosin	01/04/1998	51
3º	Victor Hugo Casagrande	12/08/2001	46
4º	Lourdes Aparecida Fonseca	27/02/1971	43
5º	Ronize Ramos De Quadros	07/11/1999	43
6º	João Vítor Dos Santos	30/03/2000	43
	Vitor Gabriel Fernandes De Araújo	27/01/2004	43
7º	Lucas Perlin	31/03/2005	43
8º	Berenice Aguilar	10/01/1961	41
9º	Rosimeri De Fátima De Oliveira	27/03/1977	41
10º	Anna Luiza Lauefer Passos	30/04/1986	41
11º	Ana Maria De Almeida Cendron	11/02/1989	41
12º	Paola Aparecida De Brito Adona	01/07/1994	41
13º	Julia Cristina Ferreira Da Luz	12/04/1997	41
14º	Kauane Matias Freire	10/02/2005	41
15º	Kauana Aparecida Grunitzki	28/02/2003	38
16º	Eloiza Siqueira	01/07/2004	38
17º	Ivone De Fatima Do Amaral	10/10/1968	36
18º	Suzete Ferreira Dos Santos	25/08/1983	36
19º	Karina De Souza Taborda Leite	01/06/1987	36
20º	Vanessa Alves De Lima	25/06/1991	36
21º	Diego Luiz Dos Santos	30/08/1994	36
22º	Hendrygo Davi Guérios Dos Santos	13/12/1999	36
23º	Jayne Cochinski De Andrade	23/05/2001	36
24º	Andressa De Lima Barbosa	29/09/2002	36
25º	Patrícia Do Rosário De Oliveira	12/02/2004	36
26º	Kaoana Larissa Da Silva	15/12/2004	35
27º	Geisiane Do Amaral	13/06/1996	33

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.manguueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

29º	Karina Martins Do Amaral	03/02/2000	33
30º	Isabela Dorini Hayashi	25/02/2001	33
31º	Ana Clara Gotz	31/03/2003	33
32º	Igor Vinicius Dalla Tezze	28/09/2005	32
33º	Mauro Cesar Smuzck	07/01/1974	31
34º	Rivair Custódio Do Amaral	10/06/1955	31
35º	Elinelma Alves Pereira	08/07/1984	31
36º	Daniele Aparecida De Souza	13/10/1984	31
37º	Ana Paula Cordeiro Ganze	06/07/1985	31
38º	Cristiane Costa Santos	13/03/1989	31
39º	Hygor Murylo Stedile Do Amaral	25/05/2004	31
40º	Ellen Caroline Cardoso De Lima	13/03/2006	31
41º	Isabela Do Amaral	27/02/2007	31
42º	Kamille Yasmim De Oliveira	29/09/2003	29
43º	Kauanny Kuster De Camargo	26/12/2001	27
44º	Larissa Maria Laumann	23/04/2005	27
45º	Andressa Da Silva Monteiro	17/03/1996	26
46º	Taciane Sabrina Lucca	29/07/1989	25
47º	Monize Da Silva Zanon	17/08/2005	25
48º	Uilson Alex Andrade	06/05/1983	24
49º	Janaina Aparecida De Oliveira	10/04/1999	24
50º	Mirelly Letícia Dhein Corrêa	05/02/2004	24
51º	Eduardo Henrique Pauluk	29/06/2005	23
52º	Bianca Canei	29/06/2006	21
53º	Erike Leonardo Grzyb	16/05/2002	20
54º	Maria Vitória Conte Thums	31/05/2005	20
55º	Beatriz Chaves Dos Santos	01/09/1990	19
56º	Eduardo Leonan Souza Loro	25/07/2002	19
57º	Kamily Nayara Da Cruz	13/03/2003	19
58º	Claudia Da Silva Brasil	06/07/2003	19
59º	Jose Augusto Da Rocha	21/06/2004	19
60º	Kamily Edurada De Medeiros	15/03/2007	19
61º	Henrique Gabriel Da Silva	10/05/2007	19
62º	Kethelyn Francisca Colasso	24/11/2000	18
63º	Luis Fernando Pereira Cardias	09/08/2005	18
64º	Guimorvan De Souza	25/01/1990	17
65º	Eliziane Monteiro Alalana	06/01/1999	17
66º	Rayla Chrislayne Ferreira Junior	23/01/2007	17
67º	Gessica Dos Santos	29/10/2006	16
68º	Maria Odete Cortese Feldkircher	13/05/1969	15
69º	Ana Karoline Sutil	23/05/2000	15
70º	Elton Bassetti	19/01/1986	14

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

71º	Karlene Thalia Amaral Vieira	22/08/1997	14
72º	Aline Fiatkoski Sampaio	04/11/1998	14
73º	Camilly Melo Da Rocha	08/07/2002	14
74º	Dienifer Luiza De Ramos Cardoso	05/06/2003	14
75º	Carlos André Andrade Giroletti	25/08/2005	14
76º	Deivid Birh	11/08/2006	14
77º	Edemilson Dos Santos	13/05/1973	12
78º	Rozeli Dias	27/09/1973	12
79º	Janete Aparecida Do Amaral	24/06/1976	12
80º	Marcelo Azevedo Bento	03/05/1985	12
81º	Josiane De Oliveira	17/04/1990	12
82º	Julio Kaminski Caetano	04/01/1996	12
83º	Fabíeli Borges Marques	28/09/1996	12
84º	Valeria Schleider Da Silva	28/06/1999	12
85º	Paula Cristini Usinger	04/10/2001	12
86º	Sergio Emerson Miranda	28/11/2002	12
87º	Raiana Da Silva Paganini	30/11/2005	12
88º	Julia Cristina Scheffman Fonseca	31/01/2007	12
89º	Milena Aparecida Meurer Da Cruz	13/02/2007	12
90º	Celia Alves De Abreu	24/08/1982	09
91º	Diego De Jesus Dos Santos	21/07/1990	09
92º	Fernanda Titon	18/05/1991	09
93º	Elizandra Prestes Da Cruz	24/06/1991	09
94º	Gislaine Da Luz Cruz	22/12/1994	09
95º	Keitinara Alves De Siqueira	26/04/1996	09
96º	Willian Gomes Da Silva	06/10/1999	09
97º	Ruan Pablo De Oliveira	23/08/2002	09
98º	Karolayne Samara Veiga	22/09/2002	09
99º	Luiz Felipe Pilatti	05/10/2002	09
100º	Eduardo Da Rocha	18/11/2002	09
101º	Iasmin De Candido Oldoni	08/03/2003	09
102º	Maria Gabriela Dalla Tezze Frago	06/10/2003	09
103º	Crislaine Ferri	10/11/2003	09
104º	Kalyane Emmilene De Oliveira	12/08/2004	09
105º	Maria Laura Mengisztzi	08/09/2004	09
106º	Emyli Mainara Dos Santos	22/09/2004	09
107º	Luana Fogaça Dos Santos	14/04/2005	09
108º	Sabrina Gonçalves De Paula	14/07/2005	09
109º	Michele Karine Baim	01/02/2006	09
110º	Evelin Vitória Sauner Dos Santos	13/04/2006	09
111º	Gabriel Moretto Zanquet	26/05/2006	09
112º	Evelyn Bruna Dos Santos De Azevedo	06/10/2006	09

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

113º	Rhaylla Millena Da Fonseca Pelentier	11/10/2006	09
114º	Sandra Mara Gomes	09/08/1972	07
115º	Sonia Maciel De Vargas Dos Santos	21/08/1974	07
116º	Cleci Salette Frigo	21/04/1980	07
117º	Fernanda Sarturi	05/01/1983	07
118º	Carla Estolaski	08/10/1987	07
119º	Flavio Augusto Paitero	15/08/1990	07
120º	Alexandrina Dos Santos Savi	05/06/1991	07
121º	Cassieli Cavalheiro	23/07/1991	07
122º	Cristiane Alves Vieira	03/12/1991	07
123º	Ana Paula Ferreira	08/03/1994	07
124º	Franciele Dos Santos	04/06/1995	07
125º	Ana Carla Ferreira	21/02/1997	07
126º	Adriele De Lima Prestes	16/02/1998	07
127º	Amanda Cristina De Melo	21/06/1998	07
128º	Angela Cristina Estilin	16/01/1999	07
129º	Pamela Rafaela Andrade	21/01/1999	07
130º	Jocelaine Aparecida Da Cunha De Souza	07/11/1999	07
131º	Cristiano Dendena	26/08/2000	07
132º	Sara Ribeiro De Lara	16/01/2001	07
133º	Andressa Pasckievic Souza Da Cruz	23/01/2001	07
134º	Caroline Batista Betencurte	03/04/2001	07
135º	Karine Augusto Ribeiro	02/06/2003	07
136º	Cristian Patrick Mendes	10/10/2003	07
137º	João Vitor Rodrigues Da Silva	19/08/2005	07
138º	Dyelison Fernando De Jesus Oliveira	03/10/2005	07
139º	Potãj Gabriel	23/01/2006	07
140º	Gabriele Rodrigues Donhauser	17/04/2006	07
141º	Wanessa Seffrin	18/10/2006	07
142º	Ketlin Nicole Charneski Da Silva	26/11/2006	07
143º	Emili Vitória Fogaça Dos Santos	12/02/2007	07
144º	Leonardo Antonio Amaral De Lima	05/03/2007	07
145º	Isabelly Rodrigues De Jesus	27/04/2007	07
146º	Felipe Gabriel Pereira Da Rosa	01/06/2007	07

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Carpinteiro			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Noel Carlos de Oliveira	07/10/1974	27
2º	Luiz Carlos de Ramos	08/03/1967	20

Cirurgião Dentista			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Pamela Maiara Fernandes de Aguiar	27/02/1999	76
2º	Luan Machado	13/10/1991	61
3º	Cristiane Orizio Gonçalves	14/05/1993	61
4º	Maria Eduarda Antoniazzi	24/11/2000	46
5º	Ana Maria Antunes Ramos	04/10/1999	37
6º	Ana Vitória Reis Moro	12/08/2000	37
7º	Gezanilda dos Santos	06/04/1987	36
8º	Alessia Zacharczuk	08/01/2001	30
9º	Matheus dos Santos Bieger	31/05/2000	29
10º	Breno Augusto Lima Kessler	26/03/1999	22
11º	Wagner Aparecido Machado	01/06/1993	17
12º	Carlos Felipe Cochinski dos Santos	29/05/1997	17
13º	Ana Paula Mendes de Almeida	05/06/2002	17
14º	Simone Carmen de Andrade	04/06/1999	12

Educador Infantil			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Viviane De Siqueira	20/05/1994	76
2º	Ana Claudia Escher	16/04/1989	61
3º	Jocieli Machado Cochinski	16/06/2002	52
4º	Raquel Alves De Lima	17/05/1998	45
5º	Gabrielly Cristine Cendron	04/07/2002	45
6º	Rosane Ferreira Dos Santos Barossi	15/06/1982	41
7º	Ivone de Santos De Oliveira	19/12/1982	41
8º	Ana Claudia De Souza Cruz	08/08/1992	41
9º	Dionatan Dos Santos Roduninski	03/04/2000	41
10º	Érika Regina Lopes Dos Santos	17/12/2002	41
11º	Nataniel Custodio Do Amaral	25/12/2002	41
12º	Keila Nogueira Do Amaral	24/09/1988	40
13º	Edilaine Karoline De Almeida	13/10/2005	40

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

14º	Letícia De Oliveira Gonçalves	23/09/2002	39
15º	Laudicleia Alves Matias	06/11/1983	38
16º	Rosemeri Custódio Do Amaral	26/07/1986	38
17º	Rosemar Da Aparecida Romeiro	17/09/1972	36
18º	Sandra Mara Da Silva	04/01/1982	36
19º	Erinéia Julia Dos Santos	16/12/1992	36
20º	Bruna Alves	23/02/2002	36
21º	Karoline Aparecida Rodrigues	30/07/2003	36
22º	Maria Juliane Ramos De Quadros	13/11/2003	36
23º	Luisa Carolina Rodrigues Pereira	22/02/1989	34
24º	Elita Sabrina Grzyb	06/08/1996	33
25º	Keli Cristina Kobeski Pacheco	08/03/1982	31
26º	Andreia Correia Da Silva	07/07/1986	31
27º	Francieli De Paula	02/07/1991	31
28º	Juliana De Lima Locatelli	19/07/1992	31
29º	Jéssica De Lima	29/04/1993	31
30º	Daiani Karine Tiepo	15/04/2005	31
31º	Ketlin Correa Pires Da Rosa	18/07/1996	29
32º	Laine Aparecida Oliveira	15/07/2001	29
33º	Elenita De Mello De Pereira	15/04/2002	29
34º	Caroline Cardoso Dos Santos Das Neves	24/06/2003	29
35º	Jaqueline Tamago As Silva Dos Santos	16/03/1998	28
36º	Daniela Correia Da Silva	15/10/1997	27
37º	Neiriel Nogueira Barbosa	19/11/2001	27
38º	Maria Eduarda Oliveira	06/08/2005	27
39º	Tainá Fabris Peppe	09/03/1996	25
40º	Taynara Garcia De Camargo	20/11/2002	24
41º	Rayssa Alves	24/04/2005	24
42º	Jaqueline Dos Santos	02/06/1995	23
43º	Carine Dendena	18/06/1994	23
44º	Aline Otto De Souza De Freitas	11/07/1995	23
45º	Mirielly Vieira Dos Santos	28/04/2005	23
46º	Natalia Bastiani	24/12/1996	22
47º	Ana Paula Do Amaral	15/05/1995	21
48º	Raquel De S. Batista	17/03/1997	19
49º	Aline Batistel	24/09/1999	19
50º	Elizandra Rodrigues Pereira	06/12/2001	19
51º	Eryka Pereira Da Rocha	02/05/2004	19
52º	Samanta Dos Santos Costa	10/11/2005	19
53º	Alexsandra Fabrin	21/05/1993	18
54º	Gessica Gomes	04/08/1994	18

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

55º	Emili Luana De Moraes	03/08/2006	18
56º	Gislaine Da Luz Moraes	12/12/1979	17
57º	Shelen Aparecida Santos Figueredo	11/10/1993	17
58º	Carine Da Silva Lima	16/04/1995	17
59º	Mislaine Aparecida Alves Ramos	11/10/2001	17
60º	Fabiola Juma Ramos	30/03/2002	17
61º	Dienifer Karoline Da Cruz De Borba	12/04/2003	17
62º	Taisline Da Silva Bueno	09/10/2006	17
63º	Juliane Dalcin	25/06/1978	16
64º	Daieli Da Cruz Do Amaral	29/06/1992	16
65º	Franciele Ribeiro Rodrigues	08/05/1994	16
66º	Gessica Fonseca	20/02/1996	14
67º	Kettlyn Grzyb Piva	08/10/2001	14
68º	Elen De Ramos Tozeto	31/08/2004	13
69º	Zeloir Pires Celestino Estlin	13/12/1978	12
70º	Soeli Pavan	22/09/1981	12
71º	Eliana Soares Pereira	08/09/1989	12
72º	Poliana Amaral De Souza	31/03/1993	12
73º	Dalvani De Souza	30/10/1994	12
74º	Luana Do Prado	17/10/1997	12
75º	Geslaine Silva Zambilo	27/01/1998	12
76º	Melania Roberta Rzeznik	17/10/2005	12
77º	Nayara Aparecida Ribeiro	12/10/1998	11
78º	Renata Thalia Costa	26/03/2005	10
79º	Avani Sampaio Ribas Feroldi	09/12/1960	7
80º	Lodimar De Fátima Cendrom	10/06/1969	7
81º	Neusa Maria Ritter Alves	05/07/1967	7
82º	Jucemara De Lurdes Dos Santos	01/05/1979	7
83º	Eloina Pereira	19/12/1979	7
84º	Perla Anjos De Souza	01/04/1980	7
85º	Silvania Maria A. Da Silva Dos Santos	08/12/1981	7
86º	Cleonice Pedrozo Dos Santos	23/05/1983	7
87º	Rosenei Do Amaral	27/07/1983	7
88º	Keli Aparecida Brambilla	12/12/1984	7
89º	Eolanda Rosa Dos Santos	13/08/1989	7
90º	Verediana De Paula	24/02/1991	7
91º	Genaina Dos Santos Gonçalves Dalmaz	03/10/1991	7
92º	Precila Regina De Andrade	07/11/1992	7
93º	Aline Fátima Candido	06/03/1993	7
94º	Claudiomara Silverio Camargo	18/05/1993	7
95º	Laricleide Dos Santos	18/08/1993	7

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

96º	Natieli De Oliveira	30/11/1993	7
97º	Elen De Lima Zambonin	08/12/1993	7
98º	Joseane Fatima Rodrigues Castanha	25/08/1994	7
99º	Deane Clementino De Souza Reis	12/09/1994	7
100º	Silvana Barbosa	10/03/1995	7
101º	Kaoany Marlisa Machado Danhauser	13/06/1995	7
102º	Bruna Rezende Dos Santos Iaxinki	29/08/1995	7
103º	Cristiane Dendena	03/11/1995	7
104º	Deiverson Victor De Quadros	21/04/1996	7
105º	Camila Terres	23/04/1997	7
106º	Juliana Aparecida Grunitzki	12/09/1998	7
107º	Shaiane Paes Rech	28/10/2000	7
108º	Vanusa Oriques Catani	06/11/2000	7
109º	Ana Eliza Slongo Santos	10/12/2000	7
110º	Tainara Cristina De Quadros	24/02/2001	7
111º	Kamilly Alves Baldi	15/08/2001	7
112º	Samara Da Luz	06/03/2002	7
113º	Karine Baranoski	05/10/2002	7
114º	Dalila Alonço	23/10/2002	7
115º	Suelen Aparecida Dos Santos	19/07/2003	7
116º	Camilly Vítório De Candido	10/08/2003	7
117º	Saionara De Fátima Tomalaki	06/03/2004	7
118º	Gabryelly Da Rocha	16/07/2004	7
119º	Tailaine Maiara Moreira Motta	03/01/2005	7
120º	Helen Cristiane Gonçalves	20/07/2005	7
121º	Gabriela Eduarda Grauna Dias	03/08/2005	7
122º	Ana Paula De Siqueira Araujo	07/08/2005	7
123º	Nicolly Leticia Batista Monteiro	02/10/2005	7
124º	Ketlin Cristina Machado Donhauser	21/03/2006	7
125º	Daniele Rodrigues Donhauser	17/04/2006	7
126º	Eloisa Da Silva De Lima	18/05/2006	7
127º	Ketlin Andrade De Quadros	16/06/2006	7
128º	Maisa Fernanda Schmidt De Andrade	08/11/2006	7
129º	Jully Da Silva Alves	12/12/2006	7
130º	Anna Luiza Smuzck	27/12/2006	7
131º	Aleksandra Moreira Dos Santos	20/08/2007	7
132º	Ingredi Naiara Oliveira Dos Santos	08/10/2007	7

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Eletricista de Manutenção e Instalação			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Reinaldo dos Santos	06/01/1994	36

Fonoaudióloga			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Jéssica Fatima Caldas	16/04/1991	56

Mecânico de Máquinas Pesadas			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Jucemar Soares Fragoso	21/06/1986	21

Médico Clínico Geral (20H)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Pedro Prando	29/06/1976	51
2º	Rafael Machado Simão	06/04/1988	22
3º	Milena Lorenzetti	23/05/1995	12

Médico Veterinário			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Michel Bonatto	23/07/1983	61
2º	Giovana Beatriz Grecco	23/05/1996	46
3º	Simone Alves	20/04/1994	22
4º	Kemily Eduarda dos Santos	03/04/2001	22
5º	Felipe Estolaski	12/04/1998	12
6º	Gabriela Welter	07/04/2000	12
7º	Pedro Henrique de Almeida Marcelino	18/07/2001	12

Mestre de Obras			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Clodoaldo Juncos	22/10/1973	13

Motorista			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Jeancarli Mattana	20/06/1978	31
2º	Claudiomar Catira	19/06/1971	29
3º	Adir Dalla Vechia	09/07/1974	29

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

4º	Michael Jose Thums	20/01/1985	29
	Maicon Jackson Correa De Oliveira	06/07/1989	27
5º			
6º	Valdevino Da Fonseca	18/05/1970	28
7º	Sidinei Almeida Alves	08/12/1990	27
8º	Diego Dos Santos	28/11/1995	27
9º	Alexsandro De Souza Bueno	24/10/2000	27
10º	José Jelson De Lima	29/07/1966	26
11º	João Odair Da Silva Ramos	29/12/1992	15
12º	Sidinei Ribeiro Dos Santos	11/07/1981	12
13º	João Valdir Do Amaral	24/10/1970	08
14º	Adeval Ney Do Patrocinio	09/12/1980	07
15º	Antonio Ferraz	10/06/1983	07
16º	Ricardo Sauner Dos Santos	09/04/1995	07
	Anderson Rezende Dos Santos	29/07/1996	07
17º			
18º	Tiarle De Souza Melo	07/11/1990	06
19º	Elizeu Custodio Dos Santos	08/09/1987	05
20º	Alaor De Oliveira	09/06/1975	03
21º	Leonilson Gonçalves Tibes	30/06/1975	03
22º	Valdecir De Souza Brasil	22/11/1976	03
23º	Sidinei Ferreira Motta	29/08/1977	03
24º	Sergio Otavio De Moura	18/04/1982	03
25º	Clairton Rodrigues De Lima	10/03/1986	03
26º	Luiz Antonio Da Cruz	29/04/1991	03
27º	Silvio Garcia Dos Santos	25/04/1996	03
28º	Valter Otto	22/01/1998	03

Nutricionista			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Thayná Roberta Manelli Santos	31/03/1994	51
2º	Lidiane Lieseski	11/08/2000	47
3º	Marilene de Oliveira	04/07/1977	12

Operador de Máquinas Pesadas			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Miguel de Jesus de Oliveira	28/12/1976	39
2º	João Francisco Otto	04/04/1978	39
3º	Rena dos Santos	26/11/2004	39
4º	Adeildo Antunes da Silva	05/07/1980	32
5º	Amauri Krone	24/07/1976	25
6º	Antonio Gilberto da Silva	16/07/1974	24
7º	Jose Vanderlei de Augustinho	25/09/1981	19
8º	Jose Carlos de Lima	19/09/1975	15

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

9º	Roberto da Fonseca	10/10/1976	12
10º	João Augusto da Silva	04/04/1986	12
11º	Servalo Jantara Neto	26/12/1995	12
12º	Jamerson Fabris	15/10/1997	12
13º	Leandro Caldas	10/10/1994	7
14º	Julio Soares	05/04/1995	5
15º	Alan de Lorena	05/02/2000	5

Pedreiro

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Professor De Artes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Camila Brito	21/10/1993	88
2º	Jaqueline Brambilla Marsaro	29/06/1990	73
3º	Juliana Pieniak Fonseca	03/07/1987	72
4º	Alice Mara Silveira	08/04/1987	71
5º	Ana Carolina Chimanski	05/01/1993	51
6º	Douglas Canova	28/03/1985	12

Professor De Artes (Secretaria Da Mulher)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Sandra Capoani Pauluk	27/04/1983	22
2º	Valéria Donhauser	04/06/1988	22

Professor de Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Sandra Antunes Wolf Dalló	22/05/1996	88
2º	Resemery Stringhi Brasil	04/06/1973	83
3º	Carla Andréia De Andrade	27/10/1975	78
4º	Jussara Sandini Pagnussatti	02/06/1978	78
5º	Marli Tatiane Marcanzoni	24/04/1986	78
6º	Araci Machado	21/04/1967	76
7º	Ediarmes Antonio De Matos	07/05/1975	76
	Rosemari De Andrade Dos Santos	26/11/1976	76
8º			
9º	Luciana Fernandes Muniz	01/08/1979	76
10º	Valdinéia Savi Ribeiro	23/12/1981	76
11º	Michele Carina Ferreira	05/04/1983	76
12º	Daniele Maria Fernandes	26/05/1983	76

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

13º	Marilei Lautério Poplaski	05/08/1989	76
14º	Aline Raquel Dos Santos Scheffman	05/07/1994	76
15º	Jaqueline Ferreira Bolzanell	27/04/1999	76
16º	Rosilda Antunes De Jesus	15/09/1991	73
17º	Adriana De Souza Schiavini	05/03/1970	71
18º	Ana Eloiza Neves	04/09/2000	70
19º	Marcia Pilonetto	13/03/1977	66
20º	Sandra Maria Petrassem	03/02/1979	66
21º	Aline Gottens Bongiovanni	16/07/1979	66
22º	Jaqueline Brasil Santos	18/04/1990	66
23º	Gracieli De Lirio	03/04/1984	64
24º	Cleia Mara Tiepo	24/04/1992	61
25º	Ketlyn Daianny Lopes Dos Santos	28/10/1998	61
26º	Keilla Amaral Dos Santos	10/04/2001	61
27º	Marcia Tondo Laumann	10/05/1977	54
28º	Lucineia Da Silva	31/03/1976	54
29º	Marcia Cristina Da Silva	27/02/1981	51
30º	Francieli Rodrigues Zanquet	15/03/1991	51
31º	Gean Carlos Amaral De Souza	22/02/1994	51
32º	Macleise Guimarães	22/09/1984	46
33º	Hulyany Duarte Sauner	04/02/1998	46
34º	Lourdes Terezinha De Jesus Gubert	19/10/1956	42
35º	Helena Janete Trauthmann	16/06/1967	42
36º	Roberta Goes Figueira	19/01/1983	27

Professor de Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Willian Fernandes De Aguiar	19/01/1992	88
2º	Joana Claudia Laumann	24/06/1988	56
3º	Zenilda Maria Dos Santos	06/02/1970	39
4º	Nivaldo Ribeiro	05/06/1977	36
5º	Mauricio Coldebella	13/08/1996	17
6º	Cheila Ribeiro Fabris	20/12/1999	12

Professor de Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Jurema Negrete De Almeida Santos	07/01/1969	88
2º	Andreia Ap. De Oliveira Dos	26/04/1982	88

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

	Santos		
3º	Idolene De Oliveira	26/04/1984	88
4º	Géssica Aparecida Correia	05/02/1995	88
5º	Vanessa Schalemborg	22/06/1992	83
	Rosangela Abreu Silveira	01/03/1983	78
6º	Neres		
7º	Elisiane Andria	03/10/1992	78
	Izilda Custódio Do Amaral	13/09/1969	76
8º	Barros		
9º	Jane Mari Do Prado Belo	05/03/1976	76
10º	Nívia Maria Da Silva Grzyb	29/09/1977	76
11º	Roselia Antunes De Jesus	15/08/1979	76
12º	Tatiana Custódio De Oliveira	10/10/1989	76
13º	Beatriz Aparecida Sarturi	04/05/1993	76
	Lays Carolina Figueiredo	23/06/1994	76
14º	Cardozo		
	Mariana De Oliveira De	17/07/1994	76
15º	Siqueira		
16º	Regina Tainá Ribeiro	31/10/1995	76
	Aléxia Caroline Marcondes	13/01/1997	76
17º	De Siqueira		
18º	Suelen Oliveira Dos Santos	10/07/1997	76
19º	Pamela Melo	08/04/1992	75
20º	Aline Ferreira Dos Santos	17/08/2001	74
21º	Veronice Gonçalves De Brito	23/11/1977	73
22º	Luana Rodrigues Dos Santos	22/05/1998	72
	Cristiane De Jesus Do	14/10/1984	71
23º	Nascimento		
	Daiane Andressa Madruga	05/01/1993	71
24º	Muller		
	Solanje De Fátima Dos	17/03/1993	71
25º	Santos		
26º	Irlane Rodrigues	15/09/1982	66
27º	Juliana Luchese	14/04/1987	66
	Francieli Ap Hermann De	21/04/1988	66
28º	Almeida		
29º	Daiana Paola Da Costa	16/05/1991	66
30º	Edinéia Fonseca	14/07/1991	64
	Amanda Paloma Da Cruz De	10/11/2000	64
31º	Lorena		
32º	Silmara Dallo	30/08/1989	61
	Amanda Fernandes De	19/12/1995	61
33º	Oliveira		
34º	Ilda Aparecida Muller	06/10/1985	59
35º	Claci Klaesener	05/09/1972	56
36º	Andreia Dorini	30/08/1974	56
37º	Elisangela Wilchor Queiroz	27/02/1992	56
38º	Tatiana Barnabé Gonçalves	16/05/1995	55
39º	Luana Tondo Laumann	17/11/1997	54
40º	Juliana De Campos	08/08/1984	52

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

41º	Jaqueline De Fátima De Souza Ferreira	01/11/1992	52
42º	Roberto Carlos Fribel Dos Santos	06/09/1971	51
43º	Rosangela Gonçalves	03/01/1978	51
44º	Lenir Anastácio	27/12/1966	47
45º	Tatiane De Paula Carneiro	08/08/1987	47
46º	Josicleide Juncos De Andrade	15/04/1988	47
47º	Gliciane De Souza Karine	04/06/1992	47
48º	Jislaine Aparecida De Lima	19/01/1988	46
49º	Patrícia Fedatto	30/01/1991	46
50º	Ana Diesa Dos Santos	28/10/1993	46
51º	Fernanda Oliveira Freitas Correia	26/05/1985	42
52º	Julia Da Silva Dos Santos	01/04/1989	42
53º	Franciely Waldhauer	25/10/1985	41
54º	Solange Hildebrandt	18/11/1982	37
55º	Gabriella Antoniolli Correa	24/11/1995	63
56º	Irosangela Correia Neres	07/03/1980	36
57º	Dayana Rosa	27/04/1998	36
58º	Caroline Dos Santos	13/09/1998	36
59º	Thayna Dionizio Do Prado	24/12/1999	36
60º	Samara Oliveira Bonetti	22/02/2000	36
61º	Maria Beatriz Scolari Bertoldo	17/04/1978	34
62º	Fabiele Cristina Segheto	02/04/1984	34
63º	Fabiane Antunes	06/02/1998	31
64º	Andreia Nádia Penteado Dos Santos	25/04/2000	30
65º	Wagner Dos Santos	08/11/1997	29
66º	Marta De Oliveira Selk	06/03/1974	27
67º	Beatriz Regina Dos Santos	09/01/1978	27
68º	Janaina Kopytowski	10/06/1992	27
69º	Vanderleia Dos Santos Kruger	02/03/2000	24
70º	Adriana Cendron Graminho	31/12/1992	22
71º	Noemi Samanta De Souza Filiciano	10/11/1996	22
72º	Fernanda Dos Santos Camargo	03/10/1997	22
73º	Aparecida Dos Santos	03/03/1978	12
74º	Neila Da Silva	26/07/1991	12
75º	Leticia Laleska Gabriel	04/11/1993	12
76º	Aline Das Chagas O. Nogueira	07/03/2000	12

Psicólogo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Kauana Soares De	22/07/1992	76

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

	Andrade		
2º	Emily Cristina Valandro	27/08/1995	66
3º	Eva Daik Mengisztiki	05/09/1985	56
4º	Eva Aparecida Scharam	20/01/1987	37
5º	Layane Cristina Welter Anastácio	01/08/1998	36
6º	Emanuela Camargo	20/03/1998	23

Psicopedagogo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Heulennis de Fatima Andrade de Camargo	15/10/1982	39

Servente de Serviços Gerais (EDUCAÇÃO)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Simone Ferraz Do Amaral	26/11/1985	43
2º	Andreina Conte Da Cruz	15/10/2000	36
3º	Dorilde De Souza	31/01/1967	31
4º	Ercia Terezinha Rodrigues Nunes	20/05/1967	31
5º	Eliane Dos Santos Martins	16/12/1979	31
6º	Maria Augusta Do Amaral	16/08/1980	31
7º	Edilce Farias De Andrade	21/01/1985	31
8º	Clemair Barbosa	15/01/1987	31
9º	Rosangela Pereira De Quadros	18/04/1987	31
10º	Joseane Matias	03/09/1989	31
11º	Sivaneide Marcelino	15/03/1991	31
12º	Valeska Juliana Dos Santos	24/08/1992	31
13º	Iressoais Carneiro De Mello	09/12/1967	29
14º	Vera Lucia De Souza	16/12/1968	29
15º	Leonir Dos Santos	04/07/1976	29
16º	José Rosa	08/01/1984	29
17º	Marileia Dos Santos	15/08/1987	29
18º	Solange Vanesa Dos Santos	02/02/1989	28
19º	Jurema Fonseca Dos	01/08/1979	27

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

	Santos		
20º	Alexander Aguirre De Oliveira	05/02/1995	21
21º	Marilza Janice Bueno	21/06/1981	20
22º	Ariane Alves Ramos	02/02/1985	20
23º	Luana De Oliveira Da Silva	15/09/1997	20
24º	Diéssica Batista Silva	05/09/1991	19
25º	Geneci Kovari Sozio	17/06/1962	17
26º	Marlene De Oliveira Lima	16/10/1971	17
27º	Lauana Araujo De Siqueira	14/08/2001	8
28º	Roseli Aparecida De Oliveira	06/02/1979	7
29º	José Albino Mysczak	03/11/1991	7
30º	Maria Rosangela De Jesus	19/09/1992	7
31º	Simone Alves De Oliveira	02/07/1985	6
32º	Janaina Dos Santos	14/07/1988	6
33º	Andreia Chimanski	18/05/1967	5
34º	Jocely Do Carmo Ribeiro	16/12/1975	5
35º	Mariane Grzyb	07/04/1987	5
36º	Ana Paula Amaral Silva	18/02/1988	5
37º	Ana Karine Antunes	26/01/1993	5
38º	Vanderleia De Fátima Rodrigues	22/01/1995	5
39º	Josemir Patrick De Oliveira	13/02/1999	5
40º	Maria Eduarda Da Silva Daleves	14/12/2000	5
41º	Vitória Kauani Nunes Da Rocha	09/08/2001	5
42º	Priscila De Mendonça De Jesus	07/11/2001	5
43º	Guilhermima Do Amaral Fabrin	05/06/1970	3
44º	Aliandra Aparecida De Candido	03/05/1987	3
45º	Elivelton Dos Santos	19/09/1995	3
46º	Andressa Da Silva	10/03/2003	3

Servente de Serviços Gerais			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Eraldo Antunes Marcelino	14/06/1976	44

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

2º	Terezinha Da Silva Feliciano	06/09/1963	31
	Joares Nadelia Gonçalves De Lima	23/01/1967	31
3º			
4º	Lucia Maria De Souza	22/09/1973	31
	Celia Padilha Fragoso De Oliveira	10/11/1974	31
5º			
6º	Ângelo Rodrigo Dos Santos	29/04/1978	31
	Marcia Aparecida Sampaio Dos Santos	12/06/1982	31
7º			
	Maria De Fatima Vitoria Coldebella	29/09/1984	31
8º			
9º	Gisele Figueiro	25/09/1987	31
	Sandra Alves Machado De Quadra	20/04/1989	31
10º			
11º	Juarez Marcos Gozzi	03/03/1991	31
12º	Faustino De Oliveira	18/08/1975	29
13º	Rose De Oliveira Leite	25/01/1979	29
14º	Éros Eduardo Taborda Ribas	14/07/1987	29
	Jhonatan Gabriel De Andrade Taborda	04/09/2004	29
15º			
16º	Iran Roque Ribas	07/01/1968	27
17º	Jane Sarturi	08/03/1970	27
18º	Joao Gremoardo De Oliveira	09/03/1971	27
19º	Celso Luiz Pontes Da Luz	25/08/1973	27
20º	Issuzana De Fatima Cordeiro	22/07/1979	27
21º	Marilice Teresinha De Oliveira	27/09/1982	27
22º	Eberson Antunes Da Fonseca	18/05/1983	27
23º	Deividi Felipe Oliveira Alves	02/06/2003	25
24º	Carlos Henrique Dias Batista	27/11/1992	23
25º	Elenir De Fatima Dos Santos	30/07/1980	22
26º	Daiane Aparecida Dos Santos	12/08/1993	21
27º	Elizabete Estingelin Castanha	22/03/1975	20
28º	Dorilda Ribas Proença	18/03/1988	19
	Terezinha Alves De Almeida Mariano	26/09/1960	18
29º			
30º	Keila Renata Baldo	01/01/1998	18
31º	Guinever Eduarda Duarte	21/08/2000	18
32º	Marlete Apolinário Otto	08/12/1962	17
33º	Rosenilda Dos Anjos De Lima	08/12/1978	16
34º	Suzana De Oliveira	09/10/1992	14
35º	Andreia Ramos Satiro	08/03/1996	14
	Angelica Nunes Sirigali Sauner	26/07/2003	14
36º			
37º	Jose Soares Fragoso	11/01/1950	13
38º	Kelie Catiani Bello	20/02/1981	12
39º	João Pedro Otto Pandolfo	25/07/2007	12
40º	Claudia Maragarida Vitorio	02/11/1988	11
41º	Elivelto Tomalaki	01/07/1996	11
42º	Dair Dos Santos	18/02/1972	10
43º	Marcos Tomalaki	07/10/1993	10

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

44º	Luciani De Oliveira	24/08/1986	09
45º	Thare Maciel Vaz	17/02/2001	09
46º	Antonio Hoinaz	02/01/1975	08
47º	Ana Claudia Kruguer Dias	06/12/2002	08
48º	Valdecir Jose Rzeznik	05/12/1971	07
49º	Janete Da Aparecida Elizio Pereira	15/01/1974	07
50º	Eliana Aparecida Bernardino Miranda	14/09/1980	07
51º	Franceli Aparecida Costa Lucietto	19/10/1986	07
52º	Simone Da Silva	15/02/1992	07
53º	Edina Nunes Barbosa	18/08/1995	07
54º	Leonardo Do Amaral Da Silva	01/03/2001	07
55º	Polyana Carolina Ribeiro	26/04/2004	07
56º	Milene Eduarda Batista	18/03/2000	06
57º	Iracelia Barbosa	22/12/1985	05
58º	Raquel Correa De Oliveira	15/01/1986	05
59º	Aniceli Rocha Dhein	24/03/1987	05
60º	Ana Claudia Alves	22/03/1988	05
61º	Izabel Siqueira	31/08/1988	05
62º	Sonia Mara Sobis	11/08/1990	05
63º	Jociane Soares	25/10/1991	05
64º	Marilaine Madruga	14/08/1994	05
65º	Aline Pedrozo	18/07/1998	05
66º	Willian De Souza Brasil	01/09/1998	05
67º	Sandy Wellen Dos Santos Quaresma	28/03/2000	05
68º	Lucas Jesus De Moura	14/06/2001	05
69º	Eduarda This Belina	12/05/2002	05
70º	Elediane De Oliveira Gonçalves	29/04/2004	05
71º	Angelo Mesias Alves Ramos	15/04/2006	05
72º	Stefani Garcia Da Silva	07/06/2006	05
73º	Valdecir Batistel	31/06/1977	03
74º	Deolino Chagas De Oliveira	22/07/1953	03
75º	João Manoel Otto	20/07/1960	03
76º	Jobrair Romeiro	04/03/1961	03
77º	Joares Alves	24/06/1961	03
78º	Jesus Silva Da Rosa	03/06/1970	03
79º	Maria Aparecida Dos Santos Abreu	01/01/1971	03
80º	Valdecir Neres	13/01/1973	03
81º	Derani Salete Baim De Andrade	15/07/1975	03
82º	Nelson De Jesus Barbosa	05/09/1975	03
83º	Lucimar Pasckievic	05/08/1979	03
84º	Loreni Francisca De Oliveira	10/08/1979	03
85º	Alexandro Pereira	10/03/1987	03
86º	Suzana Barbosa	10/12/1989	03

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

87º	Diego Tamagno	22/11/1990	03
88º	Jesse Feroldi	30/04/1991	03
89º	Angélica Da Silva Maciel	08/01/1992	03
90º	Josiane Da Cruz Silva	14/07/1995	03
91º	Deise Fernanda Tiepo	10/06/1998	03
92º	Mateus Henrique De Oliveira	26/10/1998	03
93º	Eliziane Carine De Almeida	16/03/2000	03
	Vanessa Samara Borges Narciso	05/05/2001	03
94º	Tarlyne Inajara Moreira Motta	04/09/2001	03
95º	Gabriel De Souza Wommer	12/04/2002	03
96º	Marlon Alexandre De Quadros Otto	15/08/2002	03
97º			

Técnico de Enfermagem			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Lucia Maria Zamarchi	10/08/1965	41
2º	Katiuscia Reis	22/06/1977	41
	Sirlei da Aparecida Danguí Pinheiro	17/08/1978	41
3º			
4º	Samuel Domingos de Paula	07/02/1982	41
5º	Tania Aparecida dos Santos	17/02/1986	41
6º	Adriele Machado	09/12/1988	41
7º	Ana Karine Franken	05/05/1989	41
8º	Jenifer Nayara Delonzek	10/06/1998	41
9º	Camila Teodora Alves	02/12/1996	38
10º	Ione dos Santos	13/11/1973	36
11º	Milene de Oliveira Inhoato	12/11/1997	36
12º	Ana Paula dos Santos	27/03/1995	35
13º	Elieti de Cassia Gonçalves	19/10/1991	31
14º	Deisy Ketly Cochinski	22/04/1997	29
15º	Darliane Pira Goitoto	30/09/1992	28
16º	Valdir Jose Kokoj dos Santos	09/09/1974	23
17º	Vanessa Kelly Birk	17/01/1996	19
18º	Geni Bianchessi Santos	01/06/1972	17
19º	Dayana Duarte	26/06/1984	17
20º	Silvana Aparecida Santos	10/11/1990	17
21º	Letícia Cássia Nascimento	24/04/1989	12
22º	Raquel de Campos	16/12/1991	12
23º	Maria Gabriela Pereira Ritter	22/11/2002	12
	Anthony de Campos dos Santos	12/03/2000	7
24º			

Técnico de Higiene Bucal			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Maria Rita dos Santos	02/08/1992	41

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

2º	Stephany Cardozo	16/04/2004	41
3º	Ana Cláudia de Oliveira	28/08/1996	36
4º	Angelica da Silva	30/07/1991	31
5º	Pricila da Silva Vieira	16/09/1994	29
6º	Marilene de Fátima da Silva de Souza	31/10/1979	20

Técnico em Segurança do Trabalho			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Zoziane de Fátima Ribeiro	30/06/1983	12

DESCLASSIFICADOS			
NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	MOTIVO
Marcos Belo Chagas	03/04/1985	Carpinteiro	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Daniela Zortea Marcelino	12/09/1989	Técnico De Higiene Bucal	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Eldo Frank	30/01/1972	Operador De Máquinas Pesadas	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Luiz Alberto Krahl Barbosa	05/10/1974	Operador De Máquinas Pesadas	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Flaviane Pilonetto	14/12/1985	Professor De Artes (Secretaria Da Mulher)	Não apresentou cursos específicos exigidos para o cargo
Moacir de Paz	06/06/1979	Motorista	Não apresentou habilitação exigida para o cargo
José Rui Slongo	13/11/1956	Motorista	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Claudino Santos de Jesus	29/01/1975	Motorista	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Saete Gomes de Souza	22/01/1977	Servente De Serviços Gerais	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Rosa Loreni da Cruz	12/08/1978	Servente De Serviços Gerais	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
João Maria de Araújo	03/11/1978	Servente De Serviços Gerais	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Saul Batista de Oliveira	26/02/1977	Servente De Serviços Gerais	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Priscila dos Santos Amaral	11/07/2006	Psicóloga	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Karolliny Trauttemam dos Santos	22/06/2006	Psicóloga	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Carla Eduarda de Souza	22/09/1998	Técnico de Enfermagem	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Lucas Eliezer da Motta	15/01/2003	Técnico de Enfermagem	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Luiz Felipe Braga Junqueira	06/03/1999	Médico Clínico Geral	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Franciele Martins Ribeiro	08/07/2001	Técnico de Segurança do Trabalho	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Regiani Postal	10/05/1981	Técnico de Segurança do Trabalho	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Ariane Guimarães	08/12/1990	Psicopedagogo	Não apresentou tempo de serviço na função de Psicopedagogo
Lucilene dos Santos	18/12/1988	Psicopedagogo	Não apresentou tempo de serviço na função de Psicopedagogo
Cláudia Vieira da Silva	07/02/1992	Psicopedagogo	Não apresentou tempo de serviço na função de Psicopedagogo
Dircelia Aparecida Keller	20/09/1969	Assistente Administrativo	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Débora Bento Lopes	30/04/1994	Assistente Administrativo	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Valerya De Oliveira	22/09/1995	Professor de Educação Física	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Erli Anastácio	27/10/1972	Professor de Educação Especial	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Luciane Aparecida Macagran	25/09/1975	Professor de Ensino Fundamental	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Ana Carolina Dos Santos Moura	03/08/1995	Educador Infantil	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Thays Sampaio Lauxem	26/06/1999	Educador Infantil	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Ana Karoline Da Silva	04/09/2002	Educador Infantil	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Daiane Rodrigues De Lima	06/02/2006	Educador Infantil	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Erielda Jeruza Santos da Silva	04/09/2002	Professor de Artes	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar
Artemio Roberto Silva	13/01/2004	Professor de Artes	Não apresentou a escolaridade mínima exigida/ausência de diploma e/ou histórico escolar

Manguaçu, 06 de março de 2025

Maximiano Augusto Berti Cecura
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.manguaçu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ANEXO IV

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

DATA		
07/03/2025	Publicação do Resultado Preliminar	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Manguaçu, e Diário Oficial Eletrônico do Município.
10/03/2025	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Secretaria Municipal de Educação do Município de Manguaçu, sito Rua Avelino A. Dos Santos, 108, Centro
12/03/2025	Divulgação de recursos e Resultado Final homologado	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Manguaçu, e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sujeito a alterações.

Cod444032

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 6ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Manguairinha (10/03/2025).

-Matérias a apresentar:

-Não há matérias a serem apresentadas.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:

-Indicação n.º 52/2025- Que o Poder Executivo Municipal disponibilize dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde para o Departamento de Merenda Escolar, sendo um veículo automóvel convencional e outro veículo de transporte com câmara fria. (Xandão Manelli)

-Indicação n.º 53/2025- Que o Poder Executivo Municipal ao repensar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal crie uma secretaria específica para atender aos assuntos indígenas. (Cacique Gabriel)

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Em primeira votação:

-Projeto de Decreto Legislativo 001-2025- Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Manguairinha, relativas ao exercício financeiro de 2023.

-Projeto de Lei 018/2025- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Em votação única:

-Moção de Apoio n.º 01/2025- Moção de apoio ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 3/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente–CONANDA, e ao Projeto de Lei (PL) 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses da gravidez, até o momento do parto.

Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal de Manguairinha

Cod444041

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 17, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a Portaria MCID Nº 175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades e a convocação da 7ª Conferência Estadual das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 2º. A Comissão Municipal Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR terá como atribuições: Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; Elaborar o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR; Planejar a infraestrutura para a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR; Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual e à 6ª Conferência Nacional das Cidades; Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na 4ª Conferência Municipal da Cidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas; Credenciar os participantes da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; Elaborar o relatório final da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR;

Art. 3º. A composição da Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, será composta por representantes do Poder Público (42,30%) e representantes da Sociedade Civil (57,10%), ficando assim constituída: Representantes do Poder Público: Ana Paula Bonetti Alencar José Luchtemberg Representantes da Sociedade Civil: Nelci Pinto Rosângela Camillo Araújo Sílvia Carara

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 06 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444051

DECRETO Nº. 18, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a Portaria MCID Nº 175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades e a convocação da 7ª Conferência Estadual das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Paraná, a ser realizada no dia 04 de abril de 2025, às 09hs, nas dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR terá como tema: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR integra a etapa municipal da 7ª Conferência Estadual e à 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art. 4º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, membros do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 5º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em

06 de março de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod444052

PORTARIA Nº. 100/2025

EMENTA: Interrompe Férias por necessidade do serviço e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º–Interromper férias do Conselheiro Tutelar Pedro Buss Gesser, por necessidade do serviço.

Art. 2º- A presente Portaria possui efeitos a partir 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 06 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod444058

PORTARIA Nº. 98/2025

SÚMULA “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS E A RESPONSABILIDADE PELA INEXECUÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL”

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 71, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, em face da empresa inscrita no CNPJ: 04.537.626/0001-92, considerando a possível inexecução de garantia contratual referente ao Processo Licitatório nº 64/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, Contrato Administrativo nº 191/2023, ficando assim constituída: Débora Bonetti da Silva, Presidente, matrícula: 57509-8 Neiva de Lourdes Giordani, Secretária; matrícula: 40.0/1 Ana Paula Nedel, membro, matrícula: 20974-3

Parágrafo único: A Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod444054

PORTARIA Nº. 99/2025

SÚMULA “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL”

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 71, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ: 04.537.626/0001-92, considerando a possível inexecução do objeto contratual referente ao Processo Licitatório nº 64/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, Contrato Administrativo nº 191/2023.

Art. 2º A Comissão Especial do Processo Administrativo de designada pela Portaria Municipal nº 98, de 06 de março de 2025, terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod444055

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 74/2025

Base Legal Lei nº 443/2007 de 02 de julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	74/2025
BENEFICIÁRIO	Jenair Ribeiro da Luz
MATRÍCULA	57451-1/1
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO	06/03/2025

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3314

Página 56 / 076

DATA TÉRMINO	07/03/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente quando em tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL—CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de março 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod444005

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

8a. SESSÃO—DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1375/2025 –10 DE MARÇO DE 2025, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Requerimento nº. 01/2025, do Legislativo Municipal.

Súmula: Requer da Gerência Regional da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, informações sobre as providências que estão sendo tomadas em relação às frequentes quedas de energia que vem ocorrendo em nosso Município.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Indicação nº 12/2025, autoria: Vereador Nilson José Formaio.

INDICA: ao Executivo Municipal, seja criada na administração municipal a Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Indicação nº 13/2025, autoria: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.

INDICA: ao Executivo Municipal que proceda à viabilização de recursos para a instalação de iluminação pública na Rua Osmarina Bonetti Kuntz, no Loteamento Marcelino Engels e mais dez pontos com luminária pública na Linha Tomaz, da ponte próxima à residência de João Baggio até as proximidades da residência de José Serafim Gonçalves.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Alencar Jose Luchtemberg - Presidente da Câmara

Cod444027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI Nº 3.120/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Palmas/PR, filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná–ACAMSOP

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Palmas/PR autorizada a filiar-se e contribuir, mensalmente, com a Associação Das Câmaras Municipais Do Sudoeste Do Paraná – ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º A contribuição, ora autorizada, visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Palmas, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I- Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;

II–Demonstrar à sociedade que às Câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, estadual e do País;

III–Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;

IV–Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

V–Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos Municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência no controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

VI–Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII–Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VII–Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX–Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das Câmaras associadas e agentes públicos;

X–Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das Câmaras associadas;

XI–Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII–Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII–Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV–Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.

XV–Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI–Assessorar às Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;

XVII–Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII–Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.

XIX–Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º A filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Palmas á Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná–ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.

Art. 4º Para custear o cumprimento das ações referidas, no artigo anterior, a Câmara Municipal de Vereadores de Palmas ficará autorizada a contribuir financeiramente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais da entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, serão consignadas anualmente na Lei Orçamentaria Anual (LOA) por conta de dotação orçamentaria própria, para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 27 de fevereiro de 2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito Municipal

Cod444008

LEI Nº 3.119/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.038 de 15/12/2023 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA

Fonte Recurso – 01345 e 03345

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no caput do artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro do recurso vinculado de exercício anterior, repasse de recursos federais, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 27 de fevereiro de 2025

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito Municipal

Cod444017

DECRETO Nº 4.411

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3119, de 27 de fevereiro de 2025;

DECRETAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.038 de 15/12/2023 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA

Fonte Recurso – 01345 e 03345

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no caput do artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro do recurso vinculado de exercício anterior, repasse de recursos federais, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 05 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod444010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2025

PROCESSO Nº 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.934.031/0001-61, com sede na Rua Farrapos, 555, Centro, Pato Branco, Paraná, neste ato representado por Tiago Lazarotto

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de editoração, diagramação, carimbo de tempo e assinatura eletrônica nas edições diárias

RECURSOS:

04.122.005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.30
-----------------	---	------------------------------	-----------

--	--	--	--

FISCAL/GESTOR:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Zigueir de Almeida	3207294

VALOR: R\$ 8.998,80 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod443995

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2025

PROCESSO Nº 19/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ nº 75.971.564/0001-70, situada na rua Marechal Deodoro, Centro, nº 869 15º andar Conj. 1505/1506, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, representada por Anderson de Andrade.
OBJETO: Pagamento da anuidade da Federação Paranaense de Futebol de Salão, na categoria adulta, para participação nas competições oficiais promovidas pela referida federação.
RECURSOS:

04.122.005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.30
-----------------	---	------------------------------	-----------

FISCAIS/GESTOR:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Técnico	Edson Rafael de Lara Soares Bertoti	3207325
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Administrativo	Diego Rodrigues Funari	3208858200008858
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Edilson Taques de Siqueira	3208813

VALOR: R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod443996

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Prefeitura Municipal de Palmas – PR
O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 10/03/2025 a 28/03/2023, as inscrições para o processo de: Contratação de Instituições Filantrópicas e/ou Privadas para Prestação de Serviços Médicos na rede de Atenção Primária em Saúde: em Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Geral para atender a demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando à composição da Rede de Atenção Básica
EDITAL DE REGULAMENTO: Todas as informações, documentos, e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpj2e4mrz8xjHlykU8bg==/consulta/36933>, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.
Palmas, 07/03/2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod444004

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 24/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Aendimento às Urgências e Emergências.

DATA BASE: 06/03/2025
DATA RATIFICAÇÃO: 06/03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LIAMARA CORREA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 58.498.873/0001-56, situada na Rua Clevelândia, nº 1956, CEP 85.691-402, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representada por LIAMARA CORREA
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 314 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00494 .00494.09.02.06.20.1.600.0000
289 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1001
280 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Aendimento às Urgências e Emergências.
DATA BASE: 06/03/2025
DATA RATIFICAÇÃO: 06/03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROBSON CANTERGIANI SANTOS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob 07.555.415/0001-70, situada a rua Augusto Guimarães, nº 935, Centro, Palmas, estado do Paraná, CEP: 85.555-000, neste ato representada por Robson Cantergiani Santos.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 314 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00494 .00494.09.02.06.20.1.600.0000
289 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1001
280 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 29/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Aendimento às Urgências e Emergências.
DATA BASE: 06/03/2025
DATA RATIFICAÇÃO: 06/03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: E M TAVARES MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ 53.015.064/0001-22, situada na Rua Vereador Romeu Werlang, nº 613, CEP:85.601-020, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por Ednilson Massocatto Tavares.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 314 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00494 .00494.09.02.06.20.1.600.0000
289 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1001
280 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Cod444006

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 15/2025	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	29/2025
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	24/02/2025
	CEP: 85555-000 - Palmas			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 29/2025
b) **Licitação Nr.:** 15/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 27/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** E M TAVARES MEDICINA LTDA
CNPJ: 53.015.064/0001-22
Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
E M TAVARES MEDICINA LTDA						
1	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	1.200,000	0,000	143,000	171.600,00
2	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	600,000	0,000	150,000	90.000,00
3	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	240,000	0,000	164,000	39.360,00
Total Fornecedor:						300.960,00
Total Geral:						300.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00	R\$ 300.960,00

Palmas, 27 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

Cod443967

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 12/2025	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone: (46) 3263-7000	Processo	24/2025
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro		Data do Processo:	20/02/2025
	CEP: 85555-000 - Palmas			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2025
b) Licitação Nr.: 12/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 27/02/2025
e) Objeto da Licitação: LIAMARA CORREA SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 58.498.873/0001-56
Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unid.	Total
LIAMARA CORREA SERVICOS MEDICOS						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira -DIA (61374)	HORA	200,000	0,000	130,000	26.000,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	100,000	0,000	143,000	14.300,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	36,000	0,000	150,000	5.400,00
					Total Fornecedor:	45.700,00
					Total Geral:	45.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R\$ 45.700,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00	R\$ 0,00

Palmas, 27 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

Cod443968

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 10/2025	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	20/2025
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	17/02/2025
	CEP: 85555-000 - Palmas			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 20/2025
b) **Licitação Nr.:** 10/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 27/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** ROBSON CANTERGIANI SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 07.555.415/0001-70
Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
ROBSON CANTERGIANI SANTOS & CIA LTDA					
1 Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	600,000	0,000	150,000	90.000,00
				Total Fornecedor:	90.000,00
				Total Geral:	90.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R\$ 90.000,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00	R\$ 0,00

Palmas, 27 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

Cod443969

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 13/2025	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone: (46) 3263-7000	Processo	27/2025
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	24/02/2025
	CEP: 85555-000 - Palmas			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 27/2025
b) **Licitação Nr.:** 13/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 27/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** Contratação da dupla sertaneja Clayton & Romário, para realização de show artístico no dia 13 de abril de 2025

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA					
1 Contratação empresa para realização de show artístico (70961)	UN	1,000	0,000	300.000,000	300.000,00
				Total Fornecedor:	300.000,00
				Total Geral:	300.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00

Palmas, 27 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 14/2025	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone: (46) 3263-7000	Processo	28/2025
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	24/02/2025
	CEP: 85555-000 - Palmas			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 28/2025
b) **Licitação Nr.:** 14/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 27/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** Contratação da dupla sertaneja Henrique & Montcarlo, para realização de show artístico com palco, iluminação, camarim e demais estrutura no dia 13 de abril de 2025

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
CRYSTIAM FERNANDES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA					
1 Contratação empresa para realização de show artístico (70961)	UN	1,000	0,000	162.000,000	162.000,00
				Total Fornecedor:	162.000,00
				Total Geral:	162.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00	R\$ 162.000,00

Palmas, 27 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

Cod443970

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 17/2025	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone: (46) 3263-7000	Processo Data do Processo:	32/2025 25/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 32/2025
b) **Licitação Nr.:** 17/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 28/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** Treinamento "Tópicos Avançados de Fiscalização Tributária Municipal e Práticas em ISSQN sobre Instituições Financeiras, ITBI, IPTU e ITR"

f) **Fornecedores e Itens Vencedores:**

	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
--	-------	----------	------------	-------	-------

NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

1	Treinamento "Tópicos Avançados de Fiscalização Tributária Municipal e Práticas em ISSQN sobre Instituições Financeiras, ITBI, IPTU e ITR" (2010459)	UN	3,000	0,000	1.190,000	3.570,00
Total Fornecedor:						3.570,00
Total Geral:						3.570,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	14.010.04.123.0004.2014.3.3.90.39.00	R\$ 3.570,00

Palmas, 28 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

Cod443973

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2025	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone: (46) 3263-7000	Processo Data do Processo:	31/2025 25/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 31/2025
b) **Licitação Nr.:** 16/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 28/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** Contratação do Curso: "Rotina de Recursos Humanos em Órgão Público", destinado à participação dos colaboradores do Departamento.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA					
1 Treinamento "Rotina de Recursos Humanos em Órgão Público" (2010458)	UN	2,000	0,000	1.790,000	3.580,00
Total Fornecedor:					3.580,00
Total Geral:					3.580,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 3.580,00

Palmas, 28 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

Cod443974

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	
	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2024 Processo 144/2024 Data do Processo: 05/11/2024	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 144/2024
b) **Licitação Nr.:** 13/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data Homologação:** 05/03/2025
e) **Objeto da Licitação:** Prestação de serviços de aprendizagem profissional comercial em serviços administrativos, em conjunto com o Município de Palmas para propiciar a plena operacionalização de Programa de Treinamento dos alunos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI					
1 Curso de Aprendizagem Profissional Básica: Auxiliar Administrativo. (53852)	HORA	480,000	0,000	308,333	147.999,998
Total Fornecedor:					147.999,998
Total Geral:					147.999,998

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 148.000,00

Palmas, 05 de Março de 2025

Assinatura do Responsável

Cod443975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR a pedido, VILMAR ALGERI, CPF nº 864.363.849-87, do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05 de março de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE MARÇO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443953

DECRETO Nº 100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR a pedido, EDERSON DOS SANTOS PARIZOTTO, CPF nº 009.777.819-25, do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista II, a partir de 06 de março de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE MARÇO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443954

DECRETO Nº 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX, da Lei Orgânica de Pranchita, e em conformidade com o Estatuto do Magistério DETERMINA que os servidores abaixo, ocupantes de Cargo de Professores – 20h semanais, passem a prestar um segundo turno em escolas municipais na forma de Substituição Temporária:

Nome	CPF
DIANDRA BARILI ROSA	070.650.679-04
EDIVANE VIEIRA	072.937.619-29
JANE REGINA POLETTTO	020.147.019-54
KAREN TISSIANI KLEE	039.211.199-36
LENIR APARECIDO GUASSO MEDEIROS	048.325.629-32
MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	098.282.359-27
MARILAINE ECCO	099.817.269-31
POLIANE OHSE FERRONATTO	023.213.649-12
REGIANE APARECIDA CARMINATTI SCHWINGEL	037.037.719-25
VANUZA HENDGES	799.514.069-04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443956

DECRETO Nº 096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR RIDINEI CARMINATTI THIEL, CPF nº 865.908.129-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Compra, Material e Patrimônio, Nível C-3, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 05 de março de 2025, ficando cancelado o Decreto nº 068/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que a nomeava anteriormente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443958

DECRETO Nº 099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR Os servidores abaixo, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, para exercer função gratificada, a partir de 01 de março de 2025:
- Catiane Felippi Martinazzo – Responsável pela vigilância em Saúde;
- Daniela Aparecida Zamboni – Coordenadora da Atenção Básica em Saúde;
- Neuri Rodrigues da Silva – Gestor do CAD Único. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443961

DECRETO Nº 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve

NOMEAR

MAICON PAULO MARTINAZZO, CPF nº 007.951.819-22, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de março de 2025, ficando cancelado o cargo que ocupava anteriormente de Secretário de Administração. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443962

DECRETO Nº 098/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR RICARDO DE BASTIANI, CPF nº 031.636.309-01, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 05 de março de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443963

PORTARIA Nº 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER a ANTONIO JOEL PADILHA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, em dois turnos legais, 60 (sessenta) dias de férias, a partir de 05 de março de 2025, referentes aos períodos aquisitivos de 2021 a 2022 e 2022 a 2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443962

PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organizar e coordenar as atividades relativas ao evento em alusão ao Dia do Município, denominado FESTPRAN, resolve: Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora do FESTPRAN – Evento em Alusão ao Dia do Município, conforme a seguir:
Dieverson Santos da Silva – Produção
Elen Carmem Pezzini – Apoio Cultural
Fabiana dos Santos de Barros – Organização
Jair Schmidt – Produção
Maicon Paulo Martinazzo – Produção
Ricardo Debastiane – Organização
Ridi Carminatti Thiel – Organização
Rodrigo Luciano Pirobano – Jurídico
Tarcizio Algeri – Documentação
Art. 2º A Comissão Organizadora do FESTPRAN terá a responsabilidade de planejar, coordenar e executar todas as atividades necessárias para a realização do evento, conforme as orientações da Prefeitura Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443957

PORTARIA Nº 035/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o contido no Art. 6º, XII e Art. 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Pranchita-PR e, considerando o contido na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 167/2023, RESOLVE Art. 1º Fica nomeado o servidor DELESIO DEFANTE, matrícula nº 99992540, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro, nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º do Decreto Municipal nº 167/2023. Art. 2º Ficam nomeados os servidores NAYARA VICENTE DE CASTRO, MAICON PAULO MARTINAZZO e KRISTIANA NATHANY CANZI, para exercerem as funções de Membros da Equipe de Apoio em licitações e contratações, nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 11º do Decreto Municipal nº 167/2023. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 022/2024 de 20/02/2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de

2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443959

PORTARIA Nº 034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
à ANA PAULA CAMARGO ALVES, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 18 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 17/02/2024 a 16/02/2025.
A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 18 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod443960

PORTARIA Nº 027/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
NOMEAR
ZULEICA DE MORAES WODZIK, CPF nº 961.103.330-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo FH-9, a partir de 01 de março de 2025.
GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

Cod444059

PORTARIA Nº 028/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado, resolve
EXONERAR
os servidores abaixo por término de contrato por prazo determinado, sob o Regime da CLT:

NOME DO CANDIDATO	Cargo	Data fim do Contrato
Clarice Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	05/03/2025
Juliana Varotto	Enfermeira	22/03/2025
Mario Sergio Schwingel Vieceli	Farmacêutico	07/03/2025
Marisa Bortolotto Pawlak	Técnica de Enfermagem	31/03/2025
Rosenilda de Lara	Técnica de Enfermagem	06/03/2025
Verani Bialozurw Martins	Técnica de Enfermagem	02/03/2025

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR Diretor Superintendente

Cod444060

PORTARIA Nº 029/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria 026/2025, de 26 de fevereiro de 2025, que prorroga em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2022, cujo resultado final foi homologado pelo edital 005/2023, de 24/02/2023, resolve
PRORROGAR
pelo período de um ano os contratos dos servidores abaixo, nomeados através do PSS – Edital 001/2022, cujas vigências passam a ser:

Nome	CPF	Cargo	Final
Janaina Loeblein	117.225.899-65	Aux de Serviços Gerais	18/03/2026
Luiza Maria Minussi	066.914.319-79	Aux de Serviços Gerais	05/03/2026
Luzia Aparecida Mallmann	047.551.679-65	Técnica em Enfermagem	02/03/2026
Vanda Terezinha P. Ozelame	020.477.339-36	Cozinheira	07/03/2026

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR Diretor Superintendente

Cod444061

RESOLUÇÃO-CMS Nº 001/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar** os dados da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Pranchita referente ao 3º quadrimestre de 2024.

Pranchita, 27 de fevereiro de 2025.

CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2025, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod443990

RESOLUÇÃO-CMS Nº 002/2025

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar** o Plano Anual da Vigilância Sanitária, e Diagnostico Saúde do Trabalhador.

Pranchita, 27 de fevereiro de 2025.

CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod443991

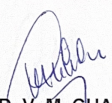
RESOLUÇÃO-CMS Nº 003/2025

O Conselho Municipal de Saúde de **PRANCHITA**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010**.

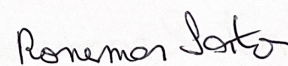
RESOLVE:

- **Aprovar** o Plano de Aplicação IOF.

Pranchita, 27 de fevereiro de 2025.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR – PUBLICADA NO DIA 27/01/2025, EDIÇÃO Nº 3286

Onde se lê:

“Art. 1º - Constitui a coordenação para a elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social a qual terá que acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades. Aprimorando os acompanhamentos e encaminhamentos das famílias do programa.”

Passa-se a ser lido:

“Art. 1º - Constitui a coordenação para a elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social a qual terá que acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades. Aprimorando os acompanhamentos e encaminhamentos das famílias do programa.”

PRANCHITA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.


MAYARA LUIZA L. DALLA LIBERA
Presidente CMAS

Cod443981

RESOLUÇÃO-CMS Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Saúde de **PRANCHITA**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010**.

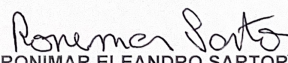
RESOLVE:

- **Aprovar** alteração de termo de referência da lista de equipamentos a serem adquiridos através da Resolução SESA nº 1428/2023.

Pranchita, 27 de fevereiro de 2025.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod443994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.998, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Exonera e nomeia servidor Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.997, de 25/10/2022 e Lei nº 2.91, de 25/02/2025,
RESOLVE
Art. 1º Exonerar Marcio Leandro de Oliveira, CPF 006.xxx.xxx-66, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº 6.594, de 08/11/2023.
Art. 2º Nomear Marcio Leandro de Oliveira, CPF 006.xxx.xxx-66, do cargo em comissão de Procurador Geral.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 6.777, de 20 de junho de 2024
Art. 4º Registre-se e publique-se, em 06 de março de 2025.
CLÓVIS MATEUS COCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod444015

EDITAL Nº 012/2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS
O Município de São João TORNA PÚBLICO o Edital de Inscritos e Classificados do Processo Seletivo para Estágio após a aplicação dos critérios de classificação e desempate previstos nos itens 2 e 3, do Edital nº 011, de 19/02/2025 e do item 1.5 mesmo Edital.
INSCRIÇÕES
1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
1.1.1 Relação de Inscritos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Sara Gabrielly Duarte Correa Saldanha
002	Carolina Vissotto Henning
003	Kauany Emanuely Sutili
004	Elizandra Ribeiro da Silva Frizão
005	Victória dos Santos
006	Sabrina Gabriela Baroni
007	Juliane Wauczinski Kufner
008	João Vitor Lopes Gomes
009	Ingrid Leticia Lima dos Santos

1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
1.2.1 Relação de Inscritos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Welinton Real
002	Bárbara Eduarda Mendes Rizzo
003	Kauana Gabriela Haito Leite
004	Alex Junior Kuha Sutil

1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
1.3.1 Relação de Inscritos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Alana Maiara Poli de Melo
002	Eduarda Andressa Ebbing Canan
003	Bianka Pereira Maier
004	Camili Gabrieli Sonaglio Garmus
005	Sabrina Gabriela Baroni
006	Andressa Artuso
007	Suelem Cristina Haack

CLASSIFICAÇÃO
MATRÍCULA REGULAR EM ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Não houveram inscrições
2.1.2 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA.

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Sabrina Gabriela Baroni	Pedagogia – LP	24/02/2023	Item 3–II
2º	Victória dos Santos	Pedagogia – LP	31/03/2023	Item 3–II
3º	Kauany Emanuely Sutili	Pedagogia – LP	01/07/2024	Item 3 – II
4º	Elizandra Ribeiro da Silva Frizão	Pedagogia – LP	10/04/2024	Item 3 – IV
5º	Sara Gabrielly Duarte Correa Saldanha	Pedagogia – LP	16/01/2024	Item 3 – IV
6º	Juliane Wauczinski Kufner	Pedagogia – LP	10/02/2025	Item 3 – IV
7º	João Vitor Lopes Gomes	Pedagogia – LP	01/01/2025	Item 3 – IV
8º	Ingrid Leticia Lima dos Santos	Pedagogia – LP	01/01/2025	Item 3 – IV
9 º	Carolina Vissotto Henning	Licenciatura em Ciências Biológicas	10/02/2020	Item 2 – III

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.
MATRÍCULA REGULAR EM CURSO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
-------	-----------	-----------	-----------------	-----------------------

1º	Welinton Real	Bacharelado Em Educação Física	11/12/2023	Item 3 – II
2º	Kauana Gabriela Haito Leite	Bacharelado Em Educação Física	01/01/2025	Item 3 – II

2.2.2 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Bárbara Eduarda Mendes Rizzo	Licenciatura em Educação Física	12/05/2021	Item 3 – I
2º	Alex Junior Kuha Sutil	Licenciatura em Educação Física	14/02/2022	Item 3 – II

2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.3.1 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Suelem Cristina Haack	Graduação Em Ciências Contábeis	10/02/2022	Item 3 – II
2º	Alana Maiara Poli de Melo	Graduação Em Administração	01/01/2025	Item 3 –IV
3º	Andressa Artuso	Graduação Em Administração	06/08/2025	Item 3 – II
4º	Sabrina Gabriela Baroni	Graduação Em Administração	24/02/2025	Item 3 – II
5º	Camili Gabrieli Sonaglio Garmus	Graduação Em Administração	01/02/2025	Item 3 – II
6º	Bianka Pereira Maier	Graduação Em Ciências Contábeis	29/01/2025	Item 3 – II

2.3.2 Desclassificado

Candidato	Motivo
Eduarda Andressa Ebbing Canan	. Item 2.3 – II

DISPOSIÇÕES GERAIS
Os recursos poderão ser interpostos pelos inscritos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e a classificação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do paraná, 06 de março de 2025.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal

Cod444036

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2024
Eu, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, Prefeito Municipal de São João/PR, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90111/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para as diversas secretarias do município de São João/PR, venho, por meio deste, HOMOLOGAR o presente certame, conforme o critério de julgamento de menor preço por item. Após análise dos procedimentos adotados e das documentações apresentadas, verificou-se a regularidade do certame licitatório, bem como a adequação das propostas às exigências do Edital. Desta forma, adjudico o objeto da licitação às empresas vencedoras, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR VENCEDOR
1	Cabo HDMI 2.0 de 5 metros	20	unid	24,49	489,80	MAX QUALITY COMERCIO LTDA CNPJ 42.810.782/0001-74
2	Cabo HDMI 2.0 de 5 metros	20	unid	45,88	917,60	MAX QUALITY COMERCIO LTDA CNPJ 42.810.782/0001-74
3	SSD 240 GB	30	unid	133,95	4.018,50	JULIANO FERREIRA DREHMER CNPJ 41.715.014/0001-79
4	Fonte de 500W	50	unid	138,00	6.900,00	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA CNPJ 53.278.020/0001-95
5	Roteador	20	unid	499,50	9.990,00	JULIANO FERREIRA DREHMER CNPJ 41.715.014/0001-79
6	Roteador Mikrotik Hex – Poe – 5 Portas	10	unid	465,50	4.655,00	JULIANO FERREIRA DREHMER CNPJ 41.715.014/0001-79
7	Switch Rack 24 Portas Gigabit	12	unid	538,54	6.462,48	IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 10.402.061/0001-39
8	Placa Mãe LGA 1155	20	unid	150,33	3.006,60	SCORPIN INFORMATICA LTDA CNPJ 04.567.265/0001-27
9	Placa Mãe LGA 1156	20	unid	190,00	3.800,00	KGR ATACADISTA LTDA CNPJ 45.606.844/0001-19
10	Placa Mãe LGA 1150	20	unid	256,50	5.130,00	JULIANO FERREIRA DREHMER CNPJ 41.715.014/0001-79
11	Placa Mãe LGA 1151	10	unid	300,00	3.000,00	JULIANO FERREIRA DREHMER CNPJ 41.715.014/0001-79
12	Placa Mãe LGA 1200	20	unid	407,00	8.140,00	JULIANO FERREIRA DREHMER CNPJ 41.715.014/0001-79
13	Cabo de rede CAT6	10	unid	595,20	5.952,00	JULIANO FERREIRA DREHMER CNPJ 41.715.014/0001-79

14	Cabo de rede CAT5e	14	unid	446,50	4.465,00	JULIANO FERREIRA DREHMER CNPJ 41.715.014/0001-79
15	Rack 12u	6	unid	463,99	2.783,94	JULIANO FERREIRA DREHMER CNPJ 41.715.014/0001-79
16	Rack 16u	4	unid	640,00	2.560,00	JULIANO FERREIRA DREHMER CNPJ 41.715.014/0001-79
17	PATCH PANEL 24 Portas RJ 45 CAT 5E	20	unid	140,00	2.800,0	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA CNPJ 53.278.020/0001-95
18	PATCH PANEL CAT.6 T568A/B 24P-ROHS	10	unid	172,00	1.720,00	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA CNPJ 53.278.020/0001-95

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90111/2024, autorizando as providências necessárias para a formalização dos contratos e suas execuções, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital. Publique-se e cumpra-se.
São João/PR, 06 de março de 2025.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito Municipal.

Espécie: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prestação de serviços de locação de tampões e toalhas de mesa, conforme as especificações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tampões e toalhas de mesa, incluindo entrega, instalação, retirada e higienização dos itens.
Finalidade: Atendimento à organização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: Vicente Lorenzett & Cia Ltda (CNPJ nº 02.845.478/0001-48).
Valor Total da Contratação: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Prazo de Prestação do Serviço: 07 de março de 2025.
Local da Prestação do Serviço: Centro de Eventos Municipal de São João—PR.
São João—PR, 06 de março de 2025.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito Municipal de São João
ANDERSON CAMARGO CARDOSO—Agente de Contratação

Espécie: Termo Aditivo nº 058/2025

Contrato nº 110/2022 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Carlos Rodinei de Mello & Cia Ltda—CNPJ nº 26.822.018/0001-62. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 110/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 039/2022. Data da assinatura: 06 de março de 2025.

Cod444034

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 140/2025

Data 06/03/2025

Súmula. Nomeia MAISA CRISTINA CARNIEL para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado MAISA CRISTINA CARNIEL, inscrita no CPF sob nº 085.XXX.589-XX, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod443976

DECRETO Nº 141/2025

Data 06/03/2025

Súmula. Nomeia ROSANGELA DE ALMEIDA DA ROSA para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado ROSANGELA DE ALMEIDA DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.XXX.223-X, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod443977

DECRETO Nº 142/2025

Data 06/03/2025

SÚMULA. Nomeia membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL–CAISAN, Estado do Paraná e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA.

Art. 1º Nomeia-se os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL–CAISAN, assim constituída:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: MARGARETE PELOSO – CPF: 8XX.9XX.0XX-5X
SUPLENTE: SUÉLIN ALINE FERRE JULIANOTI – CPF: 0XX.4XX.7XX-5X

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: BRUNO ALOISIO CALGAROTTO – CPF: 0XX.7XX.0XX-7X
SUPLENTE: CASSIANA REGINA MISSEL – CPF: 9XX.9XX.3XX-4X

III–Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:
TITULAR: TITULAR: ROBSON BIZ – CPF: 0XX.2XX.2XX-0X
SUPLENTE: JOVIÉLI TAILANA LAUTERT – CPF: 0XX.3XX.1XX-5X

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 06 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal

Cod443986

DECRETO Nº 143/2025

DATA 06/03/2025

SÚMULA: Substitui parcialmente os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–CONSEA, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–CONSEA:

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO	CPF
TALITA SLOTA KUTZ	Titular	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia–CAPA	0XX.6XX.4XX-0X
RITA CALGAROTTO CANTON	Titular	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação	5XX.1XX.4XX-6X
JANE CECCON ALVES	Titular	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	0XX.5XX.5XX-7X
DIRLEI ARTUZZO	Suplente	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	0XX.8XX.1XX-1X
EDERSON SOIKA	Titular	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0XX.3XX.5XX-3X

Art. 2º Ficam substituídos os membros acima, pelos seguintes novos membros:

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO	CPF
SUELEN MAZON	Titular	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia–CAPA	0XX.3XX.2XX-4X
MARGARETE PELOSO	Titular	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação	8XX.9XX.0XX-5X
BRUNO ALOISIO CALGAROTTO	Titular	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	0XX.7XX.0XX-7X
CASSIANA REGINA MISSEL	Suplente	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	9XX.9XX.3XX-4X
ROBSON BIZ	Titular	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0XX.2XX.2XX-0X

Art. 3º Fica o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–CONSEA, assim constituído:

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO	CPF
ADENIR REGUELIN	Titular	Sociedade Civil Organizada/Sindicato dos Trabalhadores	7XX.2XX.3XX-9X
DARCI CASSOL	Suplente	Sociedade Civil Organizada/Sindicato dos Trabalhadores	3XX.6XX.0XX-5X
ROSANA DE FREITAS FRANÇA	Titular	Igreja do Evangelho Quadrangular	0XX.2XX.2XX-2X
ODAIR JOSÉ FRANÇA	Suplente	Igreja do Evangelho Quadrangular	0XX.9XX.4XX-0X
SUELEN MAZON	Titular	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia–CAPA	0XX.3XX.2XX-4X
ELAINE ZANETTI GESSER	Suplente	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia–CAPA	0XX.0XX.1XX-8X
MAURO SERGIO ERDMANN	Titular	Coopervereda	0XX.3XX.5XX-6X
SIMONE CRISTINA ALBERTI	Suplente	Coopervereda	0XX.9XX.6XX-1X
FABIO GARBOSSA	Titular	Coopervive	0XX.7XX.9XX-2X
RUDIMAR CASTAGNA	Suplente	Coopervive	3XX.1XX.1XX-0X
JOÃO CARLOS DAL PRÁ	Titular	Associação do Turismo	5XX.4XX.0XX-6X
JOSLEI APARECIDA ANTONELLO HUGEN	Suplente	Associação do Turismo	0XX.4XX.7XX-8X
MARGARETE PELOSO	Titular	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação	8XX.9XX.0XX-5X
SUÉLIN ALINE FERRE JULIANOTI	Suplente	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação	0XX.4XX.7XX-59
BRUNO ALOISIO CALGAROTTO	Titular	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	0XX.7XX.0XX-7X
CASSIANA REGINA MISSEL	Suplente	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	9XX.9XX.3XX-4X
ROBSON BIZ	Titular	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0XX.2XX.2XX-0X
JOVIÉLI TAILANA LAUTERT	Suplente	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0XX.3XX.1XX-5X

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 06 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal.

Cod443988

DECRETO Nº 144/2025

Data 06/03/2025

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Concede a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme a Lei Nº 552/2022, de 14 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
Josaine de Araujo dos Santos	126762	80%
Willian Bortolotto	126844	30%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod444020

DECRETO Nº 145/2025

Data 06/03/2025

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Concede a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – ao

servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista, conforme a Lei Nº182/2017, de 03 de julho de 2017.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
ADEMIR DOS SANTOS	8991	40%
HELIOMAR ANTONIO ROTINI	126780	40%
MARCEL FERNANDES CARNIEL	11511	40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de março de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444022

DECRETO Nº 146/2025

Data 06/03/2025
Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º Concede a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista, conforme a Lei Nº 072/2016, de 25 de maio de 2016.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
Lucas Vialli Guandalin	11861	40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de março de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod444023

DECRETO Nº 147/2025

Data 06/03/2025
Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º Concede a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista, conforme a Lei Nº182/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
Sérgio Cassol	14521	100%
Cleber Andre Cordone	126767	100%
Jeferson Guelbari	126897	100%
Silvio Marcos de Andrade	11461	100%
Ederson Soika	11671	100%
Hélio Dirceu Scheneider	14511	100%
Cleocir Clerque Maas	11831	100%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de março de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444024

DECRETO Nº 148/2025

Data 06/03/2025
Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º Concede a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, conforme a Lei Nº 182/2017, de 03 de julho de 2017.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
ADAO CARLOS ANTUNES DA SILVA	9731	60%
FLAVIO WESSLER	9021	60%
NELSO ALVES	11771	60%
ANDERSON DE CAMARGO	14921	60%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de março de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod444025

Portaria nº 012/2025.

Data 06/03/2025
SÚMULA.: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada lotação do servidor LUCAS VIALLI GUANDALIN, ocupante do cargo Motorista, matrícula 11861, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de março de 2025
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod444026

PSS 01/2024

EDITAL Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º–CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
12º	ELIZABETH DE ARAUJO DUARTE	20	18/03/1985

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod443979

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa LZ SANTIN & CORTESE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 17/2025–Dispensa nº 12/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de espelho magico interativo com impressão de fotos, plataforma giratoria com produção de vídeos e túnel infinity com impressão de fotos ou produção de vídeos para entretenimento dos eventos culturais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 24.532,08 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	06.005.13.392.0007.2038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443971

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3314

Página 75 / 076

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME
ESPÉCIE: Contrato nº 19/2025–Pregão Eletrônico nº 6/2025.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 (quarenta e oito) horas
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 70.040,00 (Setenta Mil e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	05.001.08.244.0005.2022	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1460	05.001.08.244.0005.2022	941	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 20/2025–Pregão Eletrônico nº 6/2025.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 (quarenta e oito) horas
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 47.861,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	05.001.08.244.0005.2022	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1460	05.001.08.244.0005.2022	941	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 21/2025–Pregão Eletrônico nº 6/2025.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 (quarenta e oito) horas
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 16.226,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	05.001.08.244.0005.2022	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1460	05.001.08.244.0005.2022	941	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 22/2025–Pregão Eletrônico nº 6/2025.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 (quarenta e oito) horas
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	05.001.08.244.0005.2022	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1460	05.001.08.244.0005.2022	941	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ZENITH LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 23/2025–Pregão Eletrônico nº 6/2025.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 (quarenta e oito) horas
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	05.001.08.244.0005.2022	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod444009

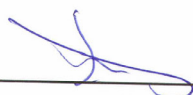
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

Conselho de Segurança do Consórcio Intermunicipal da Fronteira
CONSEG/CIF

Senhoras e senhores membros do **CONSEG/CIF**, segue o
Edital de Convocação 01/2025:

A Assembleia do Conselho de Segurança do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (**CONSEG/CIF**), convidam a todos os membros, para participarem de uma Reunião Ordinária que acontecerá no dia 21/03 sexta feira às 09:00 horas da manhã no auditório do CIF, para tratar dos seguintes assuntos:

- Eleição da nova diretoria
- Abertura Livro ATA
- Retificação da ATA, corrigindo nome
- Assuntos Gerais



Luis Dias
Presidente do CONSEG/CIF

Cod444040